

# BOLETIM INFORMATIVO



Sindicato das Empresas de  
Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo.

Orgão oficial de comunicação dirigida ao quadro  
associativo, com periodicidade quinzenal.

As matérias e artigos assinados são de  
responsabilidade dos autores.

ANO XXVI

São Paulo, 15 de setembro de 1993

Nº 609

O Superintendente da SUSEP, *Herbert Julio Nogueira*, acompanhado do diretor *Marcos Sampaio Malan*, manteve concorrido encontro com os seguradores de São Paulo, dia 10 último, na sede do Sindicato, a convite do presidente *Claudio Afif Domingos*. Durante a reunião o titular da SUSEP destacou os principais pontos que servirão de base à sua gestão à frente do órgão fiscalizador, e esclareceu várias consultas do plenário. Conclamou, secundado pelo diretor da autarquia, os seguradores para colaborar no seu plano de ação na busca de soluções para os problemas do mercado.

O novo Salário Mínimo para o mês de setembro/93 é de CR\$ 9.606,00, conforme Portaria Interministerial que, também, estabeleceu em 2,907886 o Fator de Atualização Salarial - FAS a ser aplicado sobre o salário vigente em 1 de maio de 1993 para reajuste quadrimestral dos trabalhadores do Grupo "A", cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro. (Seção "Poder Executivo").

A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por unanimidade, decidiu que o Sindicato dos Securitários de São Paulo é parte ilegítima no processo em que propôs ação trabalhista contra sociedade seguradora requerendo o pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos. A defesa da seguradora esteve a cargo do advogado trabalhista, *Ricardo Nacim Saad*, recomendado por este Sindicato ao quadro associativo através da Carta Circular SSP - PRESI 004/92.

A Lei nº 842, de 25 de dezembro de 1992, que regula a Política Nacional de Salários foi alterada pela Medida Provisória nº 340/93 (Boletim Informativo nº 607), que foi convertida na Lei nº 8.700 de 27 de agosto de 1993, aprovada pelo Congresso Nacional (Seção "Poder Legislativo").

A diretoria do Sindicato está selecionando candidatos para suprir uma vaga na Comissão Técnica de Seguros Sociais e Saúde. As empresas filiadas interessadas na participação do referido órgão técnico deverão indicar seus representantes até o dia 30 de setembro de 1993, diretamente à Secretaria da entidade.

Organizados pela Fundación MAPFRE, com apoio de entidades ligadas ao setor, serão realizadas em Madrid - Espanha, "Jornada MAPFRE sobre Seguridade Viária - Acidentes de Trânsito e sua Prevenção", no período de 18 a 19 de outubro de 1993. As inscrições para o evento se encerram em 12 de outubro de 1993. Maiores informações na Secretaria do Sindicato.

**NOTICIÁRIO (1)**

- Informações gerais.

**SETOR SINDICAL DE SEGUROS (1.16)**

FENASEG - Tabela de honorários médicos.

- Tabela do IDTR - setembro/93.
- Seguro DPVAT - Reclamações e Indenizações.
- Cobrança bancária do cosseguro.

SEGECAP - Comunicação da Comissão de Informática.

- Roubo e Desvio de Cargas - Formulário com alteração.
- Balancete referente ao mês de agosto/93.

**PODER LEGISLATIVO (1.4)**

- Sistema Monetário Brasileiro.
- Política Nacional de Salários.

**PODER EXECUTIVO (1)**

- Salário Mínimo e Fator de Atualização Salarial - FAS, para setembro/93.

**SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS (1)**

IRB - Balancete Mensal - julho/93.

**ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS (1.4)**

- Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - Noticiário.

**DIVERSOS (1.21)**

- Estatística mensal de veículos roubados, furtados e localizados.
- Mapas estatísticos do mercado.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS (1.4)**

SUSEP - Portarias.

**IMPRENSA (1.9)**

- Reprodução de matérias sobre seguros.

**DEPARTAMENTO TÉCNICO (1.5)**

- Resoluções de órgãos técnicos.
- Relatório mensal de descontos concedidos - Seguro Incêndio.

- O Superintendente da SUSEP nomeou *Augusto de Oliveira Grisalia*, Analista Técnico, para exercer as funções de Diretor-Fiscal da CASTELLO COSTA Companhia de Seguros. O ato do Superintendente constou da Portaria nº 164, de 26 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 1993 (Seção II).
- A FEBRABAN realizará nos dia 4 e 5 de novembro de 1993, o "III Congresso Nacional de Recursos Humanos das Intituições Financeiras", no Hotel Maksoud Plaza em São Paulo. A Federação Brasileira das Associações de Bancos tem sua sede à rua Líbero Badaró, 425 - 17º andar em São Paulo - Telefone: 239-3000 - Fax: 37-8486.
- Escolhida entre dezenas de empresas que se inscreveram, a Companhia de Seguros MINAS BRASIL acaba de receber o Prêmio de Qualidade Minas - Categoria Serviços. O prêmio da MINAS BRASIL foi entregue pelo Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado *João Ferraz*, a *Alberto Oswaldo Continentino Araújo*, diretor da companhia.
- Com a decretação do "Ano Nacional de Educação para o Trânsito 1994", a Fundación MAPFRE, com sede na Espanha e Sucursal no Brasil, e o Instituto Nacional de Segurança no Trânsito - INST, em ação conjunta, estão promovendo o "I Prêmio MAPFRE/INST de Educação de Trânsito", visando incentivar trabalhos nessa área. O Regulamento sobre a premiação e demais informações poderão ser obtidos na Fundación MAPFRE - Sucursal Brasil, à Rua São Carlos do Pinhal, 696 - 2º andar - São Paulo. Telefone: 289-5455 - Fax: 289-3606, ou no Instituto Nacional de Segurança do Trânsito à Rua Macapá, 224 - Pacaembu - São Paulo. Telefone: 62-6673 - Fax: 62- 5799.
- Com o objetivo de aumentar sua participação no mercado de São Paulo, a

BAMERINDUS Companhia de Seguros promoveu mudanças profundas em sua política de atuação neste Estado. A nova estrutura, sob o comando de *Antonio Carlos Ferraro*, conta com uma equipe técnica afinada com as peculiaridades de São Paulo.

■ Republicamos nesta edição do Boletim Informativo, com alteração, o formulário destinado as informações às autoridades policiais sobre Roubo e Desvio de Cargas. A alteração se refere ao envio de cópia ao Coordenador da Polícia da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

■ Na Secretaria Geral do Sindicato encontra-se à disposição de eventuais interessados os seguintes currículos: profissional desenhista plantista, com experiência no setor de seguros. REF: 0160915993. Securitário com experiência técnica no setor de sinistros. Disponibilidade para se fixar em cidades do interior de São Paulo e de outros Estados. REF: 0260915993.

■ O Superintendente da CRUZEIRO DO SUL Seguros S.A., *José Carlos Stangarlini* e Secretário da A.I.D.A - Seção Brasileira, aproveitando sua presença no "Congresso Internacional de Direito do Seguro", firmou convênio operacional para os seguros de responsabilidade civil dos transportes em viagens internacionais com a SAN CRISTOBAL Sociedad Mutual de Seguros Generales.

■ O Instituto de Estudos Avançados de Gerência de Riscos, dentro de seu Programa Modular de Treinamento para Profissionais das Áreas de Seguro e Segurança, realizará o curso "Avaliação Quantitativa de Riscos Operacionais e Riscos Nomeados", no período de 5 a 7 de outubro de 1993, no Instituto de Engenharia - São Paulo. Reservas e inscrições pelos Telefones: 881-7074 e 881-7953 e Fax: 881- 8618.



## SETOR SINDICAL DE SEGUROS



Fenaseg

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1993.  
CIRCULAR PRESI-042/93

**REF: CIRCULAR DA ABRAMGE SOBRE Á QUESTÃO DA LIMINAR NA AÇÃO CIVIL  
PÚBLICA REFERENTE A TABELA DE HONORÁRIOS DA AMB.**

Encaminhamos em anexo cópia da Circular ABRAMGE supra citada que após explanação, mantém a orientação da não aplicação da Tabela 92 de Honorários Médicos da AMB.

Atenciosamente,

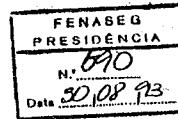
João Elísio Ferraz de Campos  
Presidente

Proc:840.222

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR. - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
SCN - QUADRIL - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/B  
CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL: (061) 321-4397-FAX: (061) 321-6985

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**



São Paulo, 26 de agosto de 1993

ABR. 63/93

C I R C U L A R

Ref.: Tabela de Honorários da Associação Médica Brasileira - AMB -  
A Questão da Liminar na Ação Civil Pública - 31ª Vara Cível  
de São Paulo

Prezado Associado,

1. Em face da publicação (cópia inclusa) de Nota Oficial da Associação Médica Brasileira - AMB, sobre a matéria em epígrafe, a ABRAMGE vem prestar a seus associados os seguintes esclarecimentos:
  - a) Segundo consta - pois a decisão da 5ª Câmara do Tribunal de Justiça de São Paulo, aludida na referida Nota da AMB - ainda não foi publicada - a mencionada Câmara Judiciária não entrou no mérito da validade ou não da Tabela 92, questionada na Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra a AMB perante a 31ª Vara Cível de São Paulo.
  - b) Além disso, a decisão em tela, ao que se soube oficiosamente - porque ainda não houve a publicação oficial do Acórdão - foi tomada em relação ao Agravo de Instrumento da AMB e não no processo principal, salientando-se, ainda, que a decisão foi por voto de desempate (2 a 1), o que dá o direito ao Ministério Público de recorrer à sessão civil do mesmo Tribunal. Isto vale dizer que a decisão, objeto da Nota da AMB, não é definitiva, e, repita-se, não entra no mérito da aplicação da Tabela 92 daquela Entidade.
  - c) A Ação Civil Pública aqui mencionada está com sua tramitação normal, junto a 31ª Vara Cível de São Paulo.
  - d) Por outro lado, encontram-se em vigor as liminares, também suspendendo a aplicação da Tabela 92 da AMB, concedidas pelos Juízes de Goiânia e de Campinas-SP e da Justiça Federal do Paraná, todas com efeito também nacional, face ao disposto na Lei de Defesa do Consumidor.
2. Em vista disso, nada muda a orientação anterior da ABRAMGE no sentido de que não seja aplicada a Tabela 92 de honorários médicos, editada pela AMB, mesmo porque o Acordo ABRAMGE-AMB, celebrado em 19.09.90 encontra-se em vigor, obrigando a AMB a negociar previamente com a ABRAMGE qualquer modificação na Tabela edição 1990, o que até agora não ocorreu.

Atenciosamente,

Arlindo de Almeida

Presidente

Avenida Paulista, 171 - 11º andar - Fone (011) 2119-7511 - Telex (11) 33176 SIAO DR • Telefax (011) 289-6421 - CEP 01311-000 - São Paulo-SP



Rio de Janeiro, 02 de setembro de 1993  
**CIRCULAR PRESI-044/93**

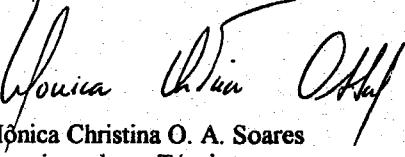
**REF.: TABELA DO IDTR ATÉ 30.9.93**

Prezado Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, cópia do **OFÍCIO PRESI-058/93**, enviado à FEBRABAN com a tabela contendo os valores até 30 de setembro do corrente, calculados de acordo com a Circular SUSEP 004/93.

Solicitamos de V.Sa., a divulgação dos índices na seção de economia dos jornais locais.

Atenciosamente,

  
Mônica Christina O. A. Soares

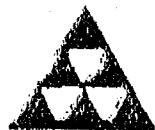
Superintendente Técnica

Proc.: 293.063  
MCS/lhfr.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
SCN - QUADRÁ L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/B  
CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL: (061) 321-4397-FAX: (061)321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**



**Fenaseg**

DIA	AGOSTO DE 1993		SETEMBRO DE 1993	
	TR Lei 8660	IDTR (*)	DIA	TR Lei 8660
	Julho/agosto Lei 8660		agosto/setembro	IDTR (*)
01	30,37%	0,308885090	01	33,34%
02	26,82%	0,308885090	02	35,26%
03	28,91%	0,311234935	03	35,51%
04	30,56%	0,311611610	04	35,53%
05	32,23%	0,311919210	05	33,66%
06	32,40%	0,32291498	06	31,82%
07	32,44%	0,32649701	07	31,84%
08	30,71%	0,32649701	08	31,84%
09	29,06%	0,32649701	09	33,73%
10	29,12%	0,329686668	10	33,69%
11	30,78%	0,33363812	11	33,61%
12	32,46%	0,33713722	12	31,57%
13	32,71%	0,34201582	13	29,95%
14	32,89%	0,34692171	14	30,11%
15	31,29%	0,34692171	15	31,97%
16	29,66%	0,34692171	16	33,85%
17	28,76%	0,35034606	17	34,16%
18	31,46%	0,35541729	18	34,38%
19	33,16%	0,35986740	19	32,64%
20	33,39%	0,36438604	20	30,90%
21	33,56%	0,36910753	21	31,13%
22	31,94%	0,36912339	22	33,02%
23	30,32%	0,36926122	23	34,95%
24	30,42%	0,37450546	24	35,35%
25	32,16%	0,38023050	25	35,62%
26	33,98%	0,38885598	26	33,85%
27	34,18%	0,39161713	27	32,15%
28	34,36%	0,39782190	28	32,37%
29	32,75%	0,398462077	29	34,33%
30	31,23%	0,39822972	30	36,32%
31	31,41%	0,40587411		

Fonte : Fenaseg

IDTR : Índice diário da TR

(\*) coluna calculada conforme CIRCULAR SUSEP 04/93

A partir de 01/08/93 os valores foram divididos por 1000 adequando-se a Medida Provisória 336 de 28/07/93 que institui o cruzeiro real (CRS)



**Fenaseg**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
C.G.C.M.F.33.623.893/0002-61**

**CONVÉNIO DO SEGURO DE DPVAT**

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1993  
**CIRCULAR-DPVAT-122/93**

Às  
Seguradoras Conveniadas

**Ref.: Reclamações e indenizações no Estado da Bahia - Procurador:  
Conselho Nacional de Fiscalização e Exercício da Cidadania-  
Conacid**

Tendo em vista várias denúncias publicadas na imprensa do Estado da Bahia, bem como processo criminal aberto na Delegacia de Repressão ao Estelionato e Outras Fraudes, sob nº 987/93, contra o Conacid e seu Presidente, Sr. Cecilio Mattos, informamos a V.Sas. que nenhuma indenização de sinistro de DPVAT, deverá ser paga aos mesmos, até que fique definitivamente esclarecido o processo em questão.

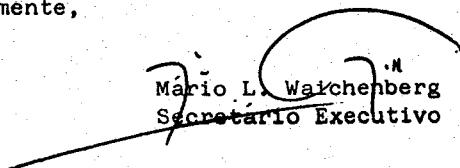
Enquanto isso, recomendamos que as indenizações sejam pagas exclusivamente aos legítimos beneficiários, devidamente qualificados e identificados.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

atenciosamente,

  
José Bianco Sobrinho  
Gerente de Sinistros

850605  
JBS/VP

  
Mario L. Waichenberg  
Secretário Executivo

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL: 533-1997  
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)  
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ



**Fenaseg**

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1993.

**CIRCULAR-SUTEC-082/93.**

**REF.: COBRANÇA BANCÁRIA DE COSSEGURO**

Em aditamento à Circular SUTEC-063/93, face a solicitação de alteração pela Seguradora BMC, e as inclusões solicitadas pela ICATÚ SEGUROS e SUN ALLIANCE SEGURADORA, estamos divulgando as folhas a serem substituídas e incluídas na Relação de Cobrança Bancária de Cosseguro contendo as informações necessárias a essas operações.

Atenciosamente.

*Rosane Moreira Barbosa*  
Rosane Moreira Barbosa  
Gerente Técnica

A.J.  
Anexo: conf.texto

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
SCN - QUADRÁL - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8  
CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL.: (061) 321-4397-FAX: (061)321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**

26/08/93

=====

RELACAO DE COBRANCA BANCARIA DE COSSEGUR

=====

SEGURADORA B M C S.A.

CODIGO DO IRB - 5941  
BANCO - BANCO B M C S.A.  
CODIGO DO BANCO - 394  
AGENCIA - RIO DE JANEIRO  
ENDERECO - AV. RIO BRANCO, 128 - 11o. AND. -RJ  
CODIGO DA AGENCIA - 035  
Nr. CONTA CORRENTE - 300.025-6  
BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
CODIGO DO BANCO -  
AGENCIA - SHOPPING PAULISTA  
ENDERECO - R. TREZE DE MAIO, 1947-LJ 417/418 SJ  
CODIGO DA AGENCIA - 3.386-3  
Nr. C/CORRENTE SORTEIO - 120.224-3

=====

26/08/93

RELACAO DE COBRANCA BANCARIA DE COSSEGUR

=====

ICATU SEGUROS S.A.

CODIGO DO IRB - 5142  
BANCO - BANCO DO BRASIL S.A.  
CODIGO DO BANCO - 001  
AGENCIA - CENTRO - RJ  
ENDERECO - R. SEN. DANTAS, 105 - RJ  
CODIGO DA AGENCIA - 0001-9  
Nr. CONTA CORRENTE - 409.069-1  
BANCO/SORTEIO -  
CODIGO DO BANCO -  
AGENCIA -  
ENDERECO -  
CODIGO DA AGENCIA -  
Nr. C/CORRENTE SORTEIO -

=====

31/08/93

=====

RELACAO DE COBRANCA BANCARIA DE COSSEGURO

=====

SUN ALLIANCE SEGURADORA S.A.

CODIGO DO IRB	- 6751
BANCO	- BANCO FRANCES E BRASILEIRO
CODIGO DO BANCO	- 346
AGENCIA	- AGENCIA AVENIDA
ENDERECO	- AV. RIO BRANCO, 193 - RJ
CODIGO DA AGENCIA	- 0014
Nr. CONTA CORRENTE	- 10.608-0
BANCO/SORTEIO	- BANCO FRANCES E BRASILEIRO
CODIGO DO BANCO	- 346
AGENCIA	- AGENCIA AVENIDA
ENDERECO	- AV. RIO BRANCO, 193 - RIO/RJ
CODIGO DA AGENCIA	- 0014
Nr. C/CORRENTE SORTEIO	- 10608-0

=====

**Data**  
09.09.93

**Para:**  
Cláudio Afif

**De:**  
Dinorai

**Assunto: Comissão Especial de Informática - CEI FENASEG**

**1. Comunicação entre IRB e Seguradoras**

Foi aprovado pelo Presidente do IRB o projeto que trata da padronização dos procedimentos de cessão de resseguro de ER caracterizado por:

- . informações mínimas
- . total responsabilidade das Seguradoras pelo cálculo dos valores de prêmio a ceder
- . dispensa total de envio de documentos

Este projeto preve um novo relacionamento entre IRB e Seguradoras, calcado no binômio racionalização/confiança.  
O IRB irá divulgar e montar esquema de treinamento.

**2. Comunicação entre Corretores e Seguradoras**

Foram criados e aprovados (FENASEG e FENACOR):

- . Extrato de comissões em "papel" com informações padrão
- . Extrato de comissões em "arquivo" com informações padrão

Devemos divulgar, solicitando às Seguradoras para irem se adequando ao novo padrão.

Um abraço  
Dinorai

Data:

...../...../.....

Para:

**Dr. Guilherme Santana  
Delegado da DIVECAR  
Av. Zaki Narchi nº 152**

Cópia:

**Dr. Dalton José Melo Oliveira  
Coord. de Polícia da S.S.P. - SP.  
Av. Higienópolis nº 758**

De:

.....

**Assunto: ROUBO/DESVIO DE CARGA**

Data Ocorrência	Nº do B.O.	Delegacia que Registrhou	Tipo da Carga

Nome da Transportadora	Valor da carga

Origem Viagem	Destino Viagem

Nome do Motorista	RG do Motorista

Dados do Caminhão	Recuperação da Carga/Salvados	Local Abandono do Caminhão

Breve Histórico do Sinistro		

Nome do Segurado		

Seguradora	Nº Apólice	Nº Sinistro

Nome da Pessoa para Contato na Seguradora		Nº Telefone

Observações		

Assinatura \_\_\_\_\_

## Balancete de Verificação

Mes : AGOSTO /93

Dt.Emis: 31/08/93

Fls: 0001



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movto Débito	Movto Crédito	Saldo do Mes	Saldo Exercício
<b>ATIVO</b>					
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>DISPONIBILIDADES</b>					
000058 CAIXA	213,48	32.380,00	32.144,26	235,74	449,22
000037*DISPONIBILIDADES	213,48	32.380,00	32.144,26	235,74	449,22
000152 BANCO DO BRASIL S/A.	740,19	26.102.752,36	26.101.590,89	1.161,47	1.901,66
000128 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	633,41	19.355.886,60	19.353.285,93	2.600,67	3.234,08
000167*BANCO CONTA MOVIMENTO	1.373,60	45.458.638,96	45.454.876,82	3.762,14	5.135,74
000219 BANCO DO BRASIL - POUPIANCA	84.370,53	28.310,05	,00	28.310,05	112.680,58
000224 BANCO DO BRASIL - FAF OURO	285.215,80	664.208,80	375.000,00	289.208,80	574.424,60
000230 BANCO DO BRASIL - KDB	19.222.000,00	25.210.000,00	19.222.000,00	5.988.000,00	25.210.000,00
000245 CEF - KDB	13.746.000,00	17.848.000,00	13.746.000,00	4.102.000,00	17.848.000,00
000251 CEF - FAF AZUL	844.449,84	891.554,83	874.300,00	17.254,83	861.704,67
000263*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	34.182.036,17	44.642.073,68	34.217.300,00	10.428.773,68	44.666.009,85
<b>TOTAL *DISPONIBILIDADES</b>	<b>34.183.623,25</b>	<b>90.133.092,64</b>	<b>79.704.321,08</b>	<b>10.428.771,56</b>	<b>44.612.394,81 *</b>
<b>REALIZAVEL</b>					
000455 SALÁRIO	3.821,20	149.520,74	153.341,94	3.821,20-	,00
000427 FERIAS	11.928,98	,00	11.928,98	11.928,98-	,00
000406*ADJANTAMENTOS DIVERSOS	15.750,18	149.520,74	165.270,92	15.750,18-	,00
000523 JUROS C/MONETARIA A RECEBE	4.671.623,30	6.042.329,85	4.671.623,30	1.370.706,55	6.042.329,85
000502*CONTAS A RECEBER	4.671.623,30	6.042.329,85	4.671.623,30	1.370.706,55	6.042.329,85
000614 DESPESAS ANTECIPADAS	4.160,00	,00	2.835,00	2.835,00-	1.325,00
000609*DESPESAS ANTECIPADAS	4.160,00	,00	2.835,00	2.835,00-	1.325,00
<b>TOTAL *REALIZAVEL</b>	<b>4.691.533,48</b>	<b>6.191.050,59</b>	<b>4.839.729,22</b>	<b>1.352.121,37</b>	<b>6.043.454,85 *</b>
<b>TOTAL *ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>38.875.156,73</b>	<b>96.324.943,23</b>	<b>84.544.050,30</b>	<b>11.780.892,93</b>	<b>50.656.049,66 *</b>
<b>PERMANENTE</b>					
<b>IMOBILIÁRIO</b>					
000822 IMOVEIS	24.899.770,57	7.522.048,46	,00	7.522.048,46	32.421.819,03
000838 MOBILIARIOS E INSTALAÇÕES	8.442.630,32	2.551.138,35	,00	2.551.138,35	10.993.768,67
000843 OUTRAS IMOBILIÁRIOS	1.130.865,20	344.134,79	,00	344.134,79	1.482.999,99

Processado por : SINDICATO ENPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

Balancete de Verificação		Mes : AGOSTO /93	Dt.Emiss: 31/08/93	Filt: 0002
<b>SESP</b> Sindicato das Empresas de Seguros Privados e da Capitalização no Estado de São Paulo				
Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movto Débito	Movto Crédito	Saldo do Mes
000059 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS JK	7.236.053,41-	,00	2.294.622,19	2.294.622,19-
000064 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS HO	5.351.630,72-	,00	1.708.117,26	1.708.117,26-
000076 BIBLIOTECA	,49	,00	,00	,00
000085 SISTEMA PROJETO PRINSI	4.104.092,87	1.240.147,73	,00	1.240.147,73
000093 (-)DEPREC.ACUMULADA PROJ.P	889.219,84-	,00	357.769,24	357.769,24-
000017*IMOBILIZADO	25.108.455,48	11.657.469,33	4.360.508,69	7.296.960,64
TOTAL *IMOBILIZADO	25.108.455,48	11.657.469,33	4.360.508,69	7.296.960,64
TOTAL *PERMANENTE	25.108.455,48	11.657.469,33	4.360.508,69	7.296.960,64
TOTAL *R T I V O	63.983.612,21	107.982.412,56	88.904.538,99	19.077.853,57
				83.061.465,78 *

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL					
005049 INSS A RECOLHER	,00	27.850,41	27.850,41	,00	,00
005054 FGTS A RECOLHER	32.861,92-	32.861,92	30.305,46	2.556,46	30.305,46-
005033*ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHE	32.861,92-	60.712,33	58.155,87	2.556,46	30.305,46-
005215 IRPF A RECOLHER/TERCEIROS	,00	13.251,00	13.251,00	,00	,00
005236 IRPF A RECOLHER/PESSOA JUR	,02	6.717,01	6.717,03	,02-	,00
005200*OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOL.	,02	19.968,01	19.968,03	,02-	,00
005418 INSS A RECOLHER S/FERIAS	92.224,87-	,00	28.243,23	28.243,23-	120.468,10-
005423 INSS A RECOLHER S/13º.SALA	8.230,33-	,00	11.550,73	11.550,73-	19.781,06-
005439 FGTS A RECOLHER S/FERIAS	31.130,73-	,00	9.533,58	9.533,58-	40.664,31-
005444 FGTS A RECOLHER S/13º.SALA	2.778,15-	,00	3.898,98	3.898,98-	6.677,13-
005450 FERIAS	389.134,59-	,00	119.169,73	119.169,73-	508.304,32-
005465 13º.SALARIO	34.727,17-	,00	48.737,25	48.737,25-	83.464,42-
005473 GRATIFICACAO	189.264,97-	,00	76.071,28	76.071,28-	265.336,25-
005486 INSS A RECOLHER S/GRATIFIC	44.855,79-	,00	18.028,89	18.028,89-	62.884,68-
005493 FGTS A RECOLHER S/GRATIFIC	15.141,18-	,00	6.085,70	6.085,70-	21.226,88-
005402*PROVVISÓRIAS DIVERSAS	807.407,78-	,00	321.319,37	321.319,37-	1.128.897,15-
005613 CONTAS A PAGAR	,01-	,01	,00	,01	,00
005605*CONTAS A PAGAR	,01-	,01	,00	,01	,00
006004*RECEITAS ANTECIPADAS	1.862.686,61-	372.537,52	,00	372.537,52	1.490.149,09-
TOTAL *EXIGIVEL	2.703.036,30-	453.217,87	399.443,27	53.774,60	2.649.261,70-

Processado por : SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

## Balancete de Verificação

Mes : AGOSTO /93

Dt.Emiss: 31/08/93

Fls: 0003



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movto Débito	Movto Crédito	Saldo do Mes	Saldo Exercício
<b>TOTAL #PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.703.436,30-</b>	<b>453.217,87</b>	<b>399.443,27</b>	<b>53.774,60</b>	<b>2.649.261,70-</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
008020 PATRIMÔNIO PROPRIO	23.659.656,47-	,00	7.149.318,96	7.149.318,96-	30.808.975,43-
008035 REAVALIACAO DE INOVEIS	5.284.238,94-	,00	1.596.756,47	1.596.756,47-	6.880.995,41-
008041 SUPERAVIT ACUMULADO	23.421.480,79-	,00	7.077.348,60	7.077.348,60-	30.498.829,39-
008014#CAPITAL E RESERVA	52.365.376,20-	,00	15.823.424,03	15.823.424,03-	68.188.800,23-
<b>TOTAL #PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>52.365.376,20-</b>	<b>,00</b>	<b>15.823.424,03</b>	<b>15.823.424,03-</b>	<b>68.188.800,23-</b>
<b>TOTAL #PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>52.365.376,20-</b>	<b>,00</b>	<b>15.823.424,03</b>	<b>15.823.424,03-</b>	<b>68.188.800,23-</b>
<b>TOTAL #P A S S I V O</b>	<b>55.068.412,50-</b>	<b>453.217,87</b>	<b>16.222.867,30</b>	<b>15.769.649,43-</b>	<b>70.838.061,93-</b>

## DESPESAS

## DESPESAS GERAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
012045 SALARIOS E ORDENADOS	1.225.188,29	347.482,41	586,29	346.896,12	1.572.076,41
012051 13º SALARIO	159.597,71	48.737,25	3.400,61	45.336,64	204.934,35
012066 GRATIFICACAO FERIAS	41.862,70	8.063,10	,00	8.063,10	49.925,80
012071 FERIAS	437.719,37	151.393,38	,00	151.393,38	589.112,73
012067 ABONO FERIAS	45.955,99	5.964,74	,00	5.964,74	51.920,73
012092 ABONO PECUNIARIO	5.731,81	5.079,79	,00	5.079,79	10.811,60
012100 AUXILIO ALIMENTACAO	188.344,83	65.268,00	10.483,55	54.784,45	243.129,28
012113 ASSISTENCIA MEDICA	196.114,41	38.482,99	,00	38.482,99	234.597,40
012121 VALE TRANSPORTE	38.143,94	36.855,00	7.999,32	28.855,68	66.999,62
012157 PREVIDENCIA SOCIAL	461.642,86	147.096,66	,00	147.096,66	600.739,52
012162 FGTS	168.483,71	49.823,72	,00	49.823,72	218.307,43
012178 PCS	15.421,05	37.881,82	,00	37.881,82	53.302,87
012183 SALARIO FAMILIA	2.202,41	506,10	,00	506,10	2.708,51
012199 SALARIO MATERNIDADE	7.502,20	,00	,00	,00	7.502,20
012206 AVISO PREVIO	4.644,70	,00	,00	,00	4.644,70
012211 GRATIF(CACOES)	189.264,97	76.071,28	,00	76.071,28	265.336,25
012039#PESSOAL	3.187.812,95	1.018.706,24	22.469,77	996.236,47	4.184.049,42
012511 HONORARIOS DE AUDITORIA	60.654,69	38.947,65	,00	38.947,65	99.602,34
012526 HONORARIOS ADVOCATICIOS	9.659,70	3.602,00	2.001,00	1.601,00	11.260,70
012531 INFORMATICA	71.632,99	9.723,23	,00	9.723,23	81.356,22
012547 ASSESSORIA DE IMPRENSA	385.952,60	137.877,00	,00	137.877,00	523.829,60
012552 SERVICOS PRESTADOS	78.663,20	22.136,00	,00	22.136,00	100.799,20

Processado por : SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

## Balancete de Verificacao

Mes : AGOSTO /93

Dt.Emis: 31/08/93

Fls: 0004



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movto Débito	Movto Crédito	Saldo do Mes	Saldo Exercício
012568 XEROX	458,00	,00	,00	,00	458,00
012505*TERCEIROS	607.021,18	212.285,88	2.001,00	210.284,88	817.306,00
032733 ATIVIDADES SOCIAIS	8.560,00	,00	,00	,00	8.560,00
012708*EVENTOS	8.560,00	,00	,00	,00	8.560,00
012956 MANUTENCAO DE MOVEIS, MANS	134.523,64	77.516,78	,00	77.516,78	212.040,42
012921 CONSUMO DE ENERGIA ELETRIC	87.613,00	29.857,56	,00	29.857,56	117.470,56
012937 LIMPEZA, CUPA E COZINHA	71.218,76	23.560,00	,00	23.560,00	94.778,76
012901*MANUTENCAO	293.355,40	130.934,34	,00	130.934,34	424.289,74
<b>TOTAL *DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>4.696.749,53</b>	<b>1.361.926,46</b>	<b>24.476,77</b>	<b>1.337.455,69</b>	<b>5.434.205,22</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>					
013411 DESPESAS DE CONDOMINIO	213.779,72	61.572,50	,00	61.572,50	275.352,22
013406*CONDONINIO	213.779,72	61.572,50	,00	61.572,50	275.352,22
013518 MATERIAL DE ESCRITORIO	105.399,51	47.053,33	,00	47.053,33	152.452,84
013523 IMPRESSAO REPROGRAFICA	34.154,20	2.835,00	,00	2.835,00	36.989,20
013502*MATERIAL	139.553,71	49.888,33	,00	49.888,33	189.442,04
013614 IPTU	40.769,70	,00	,00	,00	40.769,70
013626 LICENCA E LOCALIZACAO	3.721,04	,00	,00	,00	3.721,04
013635 OUTROS	89,94	23.370,00	,00	23.370,00	23.459,94
013609*IMPOSTOS	44.580,68	23.370,00	,00	23.370,00	67.950,68
013711 TELEFONE	60.737,52	27.737,46	,00	27.737,46	88.474,98
013731 CORREIOS E TELEGRAFOS	718,28	1.553,02	,00	1.553,02	2.271,30
013705*COMUNICACAO	61.455,88	29.290,48	,00	29.290,48	90.746,28
013817 VIAGENS	123.297,46	60.936,00	,00	60.936,00	184.233,46
013822 CONDUCAO E TRANSPORTE	5.753,00	4.347,00	,00	4.347,00	10.100,00
013801*LOCOMOCACAO	129.050,46	65.283,00	,00	65.283,00	194.333,46
013913 ASSINATURA DE JORNALIS E RE	52.094,09	20.693,73	,00	20.693,73	72.787,82
013934 PUBLICACOES E EDITAIS	18.051,60	,00	,00	,00	18.051,60
013940 SEGUROS	17.534,06	11.825,76	,00	11.825,76	29.359,82
013955 AJUSTE MONETARIO	,19-	,02	,01	,01	,18-
013976 BANCARTAS	298,40	,00	,00	,00	298,40
013981 BANCARTAS	,00	751,57	,00	751,57	751,57
014008 EVENTUAIS	726,43	,00	,00	,00	726,43
014613 NAO ESPECIFICADAS	32.076,18	4.427,24	,00	4.427,24	36.503,42
013908*DIVERSAS	120.780,57	37.698,32	,01	37.698,31	158.478,88
015015 DEPRECIACOES	712.298,07	234.933,69	,00	234.933,69	947.231,76

Processado por : SINDICATO ENPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

Balancete de Verificação - Mes : AGUSTO /93 Dt.Emiss 31/08/93 Fls: 0005  
**SESP**  
 Sindicato das Empresas  
 de Seguros Privados e de Capitalização  
 no Estado de São Paulo

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movto Débito	Movto Crédito	Saldo do Mes	Saldo Exercício
015005*DEPRECIAÇÕES	712.298,07	234.933,69	,00	234.933,69	947.231,76
016018 CORREÇÃO MONETÁRIA	22.151.569,41	19.948.999,03	11.657.469,33	8.291.529,70	30.443.090,11
016002*CORREÇÃO MONETÁRIA	22.151.569,41	19.948.999,03	11.657.469,33	8.291.529,70	30.443.090,11
TOTAL *OUTRAS DESPESAS	23.573.059,36	20.451.035,35	11.657.469,34	8.793.566,01	32.366.625,37 *
TOTAL *DESPESAS GERAIS	27.669.808,89	21.812.961,81	11.681.940,11	10.131.021,70	37.800.830,59 *
TOTAL *DESPESAS	27.669.808,89	21.812.961,81	11.681.940,11	10.131.021,70	37.800.830,59 *

## RECEITAS

## RECEITAS

RECEITAS GERAIS					
017551 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	180.669,36-	18.809,87	,00	18.809,87	161.859,43-
017127 ANUÍDIANAS ASSOCIADAS	2.697.761,23-	,00	372.537,52	372.537,52-	2.980.298,75-
057532 TAXA ÚNICA INSCRIÇÃO/ASSOC	269.641,58-	,00	,00	,00	269.641,58-
017148 RENDAS EVENTUAIS	183.510,04-	,00	42.360,00	42.360,00-	225.870,04-
037506*RENDAS OPERACIONAIS	3.181.582,15-	18.809,87	414.897,52	396.087,65-	3.577.669,80-
017218 RECEBIDO DEPÓSITO BANCÁRIO	30.887.486,11-	4.671.623,30	17.271.687,81	12.600.064,51-	43.487.750,62-
037223 CADERNETA DE POUPANÇA	69.341,19-	,00	28.310,05	28.310,05-	97.651,24-
017244 FAF - C/OURO	953.062,97-	,00	157.200,00	157.200,00-	1.110.270,87-
017245 FAF AZUL	1.493.337,08-	,00	257.554,83	257.554,83-	1.750.891,91-
017202*RENDAS FINANCEIRAS	33.403.426,45-	4.671.623,30	17.714.761,49	13.043.138,19-	46.446.564,64-
TOTAL *RECEITAS GERAIS	36.585.000,00-	4.690.433,17	18.129.659,01	13.439.225,84-	50.024.234,44-*
TOTAL *RECEITAS	36.585.000,00-	4.690.433,17	18.129.659,01	13.439.225,84-	50.024.234,44-
TOTAL *RECEITAS	36.585.000,00-	4.690.433,17	18.129.659,01	13.439.225,84-	50.024.234,44-

## CONTAS DE RESULTADO

## CONTAS DE RESULTADO

CONTAS DE RESULTADO					
057608*CONTAS TRANSITÓRIAS	,10-	,00	,00	,00	,10-
017608*CONTAS TRANSITÓRIAS	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,10-	,00	,00	,00	,10-
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,10-	,00	,00	,00	,10-
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,10-	,00	,00	,00	,10-

I Total do Ativo.....	83.061.465,78	Total da Receita ..	50.024.234,44- !
I Total do Passivo..	70.839.061,93	Total da Despesa ..	37.800.830,59 !
	,00	* Soperávit do Exercício .....	12.223.403,83 !

SIND.EMP.R.SEG.PRIV.E CAP.NO EST.DE SP.  
 Cgc (INN) : 60.495.231/0001-45 AUGUSTO R. DO ESPÍRITO SANTO  
 Contador C.R.C. SP 1820



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

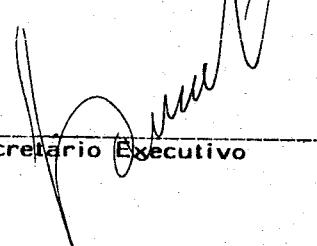
QUADRO COMPARATIVO - ORÇADO / REALIZADO

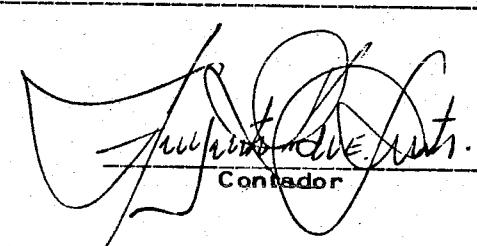
PERÍODO - JANEIRO/AGOSTO 1993

MILHARES DE CRUZEIROS REAIS

GRUPO	DESPESAS ORÇADAS	DESPESAS REALIZADAS	DIFERENÇA
PESSOAL	3.380	4.184	+ 804
TERCEIROS	401	736	+ 335
EVENTOS	47	8	- 39
MANUTENÇÃO	553	424	- 129
CONDOMÍNIO	459	275	- 184
MATERIAL	320	189	- 131
IMPOSTOS	106	68	- 38
VIAGENS	102	194	+ 92
COMUNICAÇÃO	72	90	+ 18
INFORMÁTICA	356	81	- 275
DIVERSAS	162	158	- 4
<b>TOTAL</b>	<b>5.958</b>	<b>6.407</b>	<b>+ 449</b>

RECEITAS	ORÇADAS	REALIZADAS	DIFERENÇA
ANUITADES	3.366	4.470	+ 1.104
FINANCEIRAS	7.369	10.033	+ 2.664
C/ SINDICAL	-	161	+ 161
TAXA INSCRIÇÃO	-	209	+ 209
EVENTUAIS	100	225	+ 125
SUPERAVIT	4.877	8.691	+ 3.814

  
Secretário Executivo

  
Contador

LEI N° 8.697, DE 27 DE AGOSTO DE 1993

Altera a moeda nacional, estabelecendo a denominação "cruzeiro real" para a unidade do sistema monetário brasileiro.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 336, de 1993, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A unidade do sistema monetário brasileiro passa a denominar-se "cruzeiro real", a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º A nova unidade equivale a mil cruzeiros e tem como símbolo CRS.

§ 2º A centésima parte do cruzeiro real, denominada "centavo", é escrita sob a forma de fração decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.

Art. 2º A partir da data mencionada no art. 1º, serão grafados em cruzeiros reais os balanços, demonstrações contábeis e financeiras, cheques, títulos, preços, valores de contratos e todas as expressões pecuniárias que se possam traduzir em moeda nacional.

§ 1º Em todos os pagamentos ou liquidações de soma a receber ou a pagar e escritas contábeis, serão desprezados os valores inferiores ao correspondente a um centavo de cruzeiro real (dez cruzeiros), para todos os efeitos legais.

§ 2º Nas instituições financeiras em que a soma das parcelas desprezadas ultrapassar o valor correspondente ao salário mínimo, os totais apurados serão recolhidos e creditados ao Tesouro Nacional, no prazo máximo de trinta dias contados da data mencionada no art. 1º.

§ 3º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária nos mercados de valores mobiliários e de títulos da dívida pública, na cotação de moedas estrangeiras e na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

§ 4º Durante o prazo de cento e vinte dias após a data mencionada no art. 1º, os cheques e outros papéis ainda emitidos com indicação de valor em cruzeiros serão acolhidos pelas instituições financeiras e pelos serviços de compensação.

§ 5º Os documentos de que trata o parágrafo anterior serão acolhidos e contabilizados com a equivalência mencionada no art. 1º, § 1º.

Art. 3º As cédulas atualmente em circulação, emitidas no padrão cruzado novo ou em cruzeiros, com ou sem carimbo de correspondência, permanecem circulando normalmente, observada a equivalência de que trata o art. 1º, § 1º.

Art. 4º As atuais moedas de cruzeiros cuja equivalência, na forma do art. 1º, § 1º, resulte igual ou superior a um centavo de cruzeiro real (dez cruzeiros) permanecem circulando normalmente.

Art. 5º Decorridos cento e oitenta dias da data de entrada em vigor desta Lei, fica o Banco Central do Brasil autorizado a estabelecer as datas a partir das quais as cédulas e moedas de que tratam os arts. 3º e 4º perderão o poder liberatório.

Art. 6º Todas as moedas de centavos com ano de cunhagem anterior a 1993, assim como as atuais moedas de um e de cinco cruzeiros, estão destituídas de poder liberatório e sem valor legal para circulação.

Art. 7º Ao Banco Central do Brasil compete:

I - providenciar a impressão de cédulas e a cunhagem de moedas de cruzeiros reais nas quantidades necessárias à gradual substituição e recomposição do meio circulante;

.../.

II - determinar as características das novas cédulas e moedas, fixando as datas a partir das quais circularão;

III - fixar as datas a partir das quais perderão o poder liberatório cédulas e moedas circulantes;

IV - determinar os prazos e demais condições para recolhimento e resgate das cédulas e moedas que tenham perdido o poder liberatório;

V - promover a destruição das cédulas e a descaracterização das moedas retiradas de circulação;

VI - estabelecer procedimentos complementares necessários à implantação do novo sistema monetário e ao saneamento do meio circulante.

Art. 8º A substituição das cédulas e moedas retiradas de circulação serão efetuadas por intermédio da rede bancária.

Art. 9º Ninguém será obrigado a receber, em qualquer pagamento, moeda metálica em montante superior a cem vezes o respectivo valor de face.

Art. 10 Toda cédula que contiver marcas, rabiscos, símbolos, desenhos ou quaisquer caracteres a ela estranhos perderá o poder liberatório e o curso legal, valendo apenas para ser depositada ou trocada em estabelecimento bancário, que a recolherá ao Banco Central do Brasil para destruição.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE AGOSTO DE 1993  
172º da Independência e 105º da República

Senador HUMBERTO LUCENA  
Presidente

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

28.8.93

LEI N° 8.700, DE 27 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre a política nacional de salários.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os arts. 5º, 7º e 9º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º São asseguradas aos trabalhadores antecipações salariais mensais sobre a parcela até 6 (seis) salários mínimos, a serem fixadas pelo Ministério do Trabalho até o segundo dia útil de cada mês, em percentual correspondente à parte da variação do IRSMS que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao da sua concessão.

§ 1º A partir de agosto de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo A farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro.

§ 2º A partir de setembro de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo B farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

§ 3º A partir de agosto de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo C farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

§ 4º A partir de setembro de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo D farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, setembro, outubro e novembro.

§ 5º As antecipações de que trata este artigo serão deduzidas por ocasião do reajuste quadrienal previsto no artigo anterior."

"Art. 7º .....

§ 1º O salário mínimo será reajustado nos meses de janeiro, maio e setembro, pela aplicação do FAS.

§ 2º Serão asseguradas ao salário mínimo, a partir de agosto de 1993, inclusive, antecipações salariais mensais em percentual correspondente à parte da variação do IRSMS que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao da sua concessão, nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, as quais serão deduzidas por ocasião dos reajustes quadriennais previstos no parágrafo anterior.

§ 3º Por ocasião da aplicação dos reajustes e antecipações de que trata este artigo, o valor do salário mínimo mensal será arredondado para a unidade de cruzeiro real imediatamente superior."

"Art. 9º Os benefícios de prestação continuada da Previdência Social serão reajustados nos seguintes termos:

I - no mês de setembro de 1993, pela variação acumulada do IRSMS do quadriestre anterior, deduzidas as antecipações concedidas nos termos desta Lei;

II - nos meses de janeiro, maio e setembro, pela aplicação do FAS, a partir de janeiro de 1994, deduzidas as antecipações concedidas nos termos desta Lei.

§ 1º São asseguradas ainda aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, a partir de agosto de 1993, inclusive, antecipações em percentual correspondente à parte da variação do IRSMS que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao de sua concessão, nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro.

§ 2º Para os benefícios com data de início nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, o primeiro reajuste subsequente à data de início corresponderá à variação acumulada do IRSMS entre o mês de início e o mês anterior ao do reajuste, deduzidas as antecipações de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º A partir da referência janeiro de 1993, o IRSMS substitui o INPC para todos os fins previstos nas Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991."

.../.

**Art. 2º** Caso a variação real do salário mínimo, calculada na forma do parágrafo único deste artigo, resulte inferior à variação real do Produto Interno Bruto - PIB "per capita", considerados apenas os casos em que esta variação seja positiva, o salário mínimo incorporará, no mês de maio do ano subsequente, aumento correspondente à diferença entre estas variações.

Parágrafo único. A variação real anual do salário mínimo corresponderá à divisão da soma dos salários mínimos nos doze meses do ano de referência pela soma dos salários mínimos nos doze meses do ano imediatamente anterior, corrigindo-se todos os valores pela variação acumulada do IRSM entre o mês de competência e o mês de dezembro do ano de referência.

**Art. 3º** Ficam mantidos os efeitos das antecipações concedidas nos termos dos arts. 5º, 7º e 10 da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, até o mês de julho de 1993, bem assim a dedução das mesmas por ocasião dos reajustes quadrimestrais subsequentes.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no mês de agosto de 1993, os trabalhadores do Grupo B farão jus à antecipação binestral prevista no § 4º do art. 5º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, segundo a redação vigente até a publicação desta Lei, a qual será deduzida por ocasião do reajuste quadrimestral subsequente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogados o art. 10 da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

**ITAMAR FRANCO**  
*Walter Barelli*

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

30.8.93

## **Ministério do Trabalho**

### **GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 1993**

OS MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO, DA FAZENDA e CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, bem como a redistribuição de competências providas pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 8.542, de 23 de dezembro de 1992; 8.697, de 27 de agosto de 1993, com a retificação publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 1993 e 8.700, de 27 de agosto de 1993, resolvem:

**Art. 1º** A partir de 1º de setembro de 1993, o salário mínimo será de CR\$ 9.606,00 (nove mil seiscentos e seis cruzeiros reais) mensais, CR\$ 320,20 (trezentos e vinte cruzeiros reais e vinte centavos) diários e CR\$ 43,67 (quarenta e três cruzeiros reais e sessenta e sete centavos) horários.

**Art. 2º** É fixado em 2,907886 o Fator de Atualização Salarial - FAS de setembro de 1993, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.542/92.

**Parágrafo Único.** Respeitado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542/92, bem como o observado no art. 4º, parágrafo 1º, os salários dos trabalhadores do Grupo "A" cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro, referentes ao mês de setembro de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de maio de 1993 pelo Fator 2,907886 para os salários até CR\$ 57.636,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros reais) naquele mês; ou

II - somando-se CR\$ 109.962,92 (cento e nove mil novecentos e sessenta e dois cruzeiros reais e noventa e dois centavos) aos salários vigentes em 1º de maio de 1993, nos demais casos.

**Art. 3º** É fixado em 22,22% o percentual de antecipação de que trata o art. 5º da Lei nº 8.542 de 23 de dezembro de 1992, na redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 8.700 de 27 de agosto de 1993, referente ao mês de setembro de 1993.

**Parágrafo Único.** Respeitado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542, de 1992, os salários dos trabalhadores do Grupo "B" cujas datas-base ocorrem nos meses de fevereiro, junho e outubro, do Grupo "C" cujas datas-base ocorrem nos meses de março, julho e novembro e Grupo "D" cujas datas-base ocorrem nos meses de abril, agosto e dezembro, referentes ao mês de setembro de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de agosto de 1993 pelo Fator 1,2222, para salários até CR\$ 57.636,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros reais) naquele mês; ou

II - somando-se CR\$ 12.806,72 (doze mil oitocentos e seis cruzeiros reais e setenta e dois centavos) aos salários vigentes em 1º de agosto de 1993, nos demais casos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 1993.

**WALTER BARELLI**

**ALEXIS STEPANENKO**

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

(Of. nº 2.192/93)

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.9.93**



# SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

## INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

CGC.: 33.376.989/0001-91

### BALANÇETO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1993 Milhares de Cruzeiros

#### ATIVO

CIRCULANTE		
.Disponível	1.107.070.770	
.Aplicações	46.479.388.983	
.Créditos Operacionais	7.477.015.258	
.Contas a Receber	1.036.092.057	
.Despesas Antecipadas	612.648.518	
		56.712.215.586
		2.682.903.315

#### REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PERMANENTE		
.Investimentos	14.284.898.934	
.Imobilizado	1.120.886.724	

#### TOTAL DO ATIVO

#### PASSIVO

#### PROVISÕES TÉCNICAS

CIRCULANTE		
.Contas a Pagar	2.544.842.602	
.Débitos Operacionais	6.091.457.906	
.Provisões Diversas	1.499.735.595	
.Contas de Regularização	7.694.431	
		10.143.730.534

#### EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

#### RESULTADOS

#### EXERCÍCIOS FUTUROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
.Capital	325.000.000	
.Aumento de Capital sob Aprovação		
.Reservas	27.841.362.734	
.Resultado a Apropriar	2.223.521.466	
		30.389.884.200
		74.800.904.559

#### TOTAL DO PASSIVO

#### NOTAS

- Republicado por ter sido publicado em 19/08/93, com incorreções.
- Foram excluídos os efeitos da correção monetária dos resultados mensais, no valor de 2.474.072.447(CREDOR).

GERARDO CAVALCANTI PRATA  
Diretor Administrativo e Financeiro

MAGNO ROBERTO DE ALMEIDA  
Gerente do Departamento de Contabilidade  
Téc. Cont. CRC-RJ 43692-9

(Nº 12.093 - 9-9-93 - CR\$ 12.784,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.9.93



## ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS



### SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

São Paulo, 13 de Setembro de 1993.

BOLETIM - 017/93

#### N O T I C I A S

D A

#### SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

##### 1º O ENSINO E O ESTUDO DO SEGURO EM SÃO PAULO

Nas reuniões da Diretoria da SBCS, que se realizam às quartas-feiras, no Centro de Ensino da FUNENSEG/SBCS, tem sido salientada pelo Presidente a necessidade de se retomar o enfoque tradicional dos cursos ministrados pela SBCS, nos 40 anos de sua existência (de 20 anos para cá, em convênio com a FUNENSEG), no sentido de que referidos cursos sejam essencialmente FORMATIVOS para a atividade profissional no Mercado de Seguros, em vez de meramente INFORMATIVOS para lograr aprovação neste ou naquele exame. O Presidente tem salientado que merece especial atenção, nestes tempos de transição por que passa o Mercado de Seguros (e toda a sociedade brasileira), o aforismo latino: "NON SCHOLAE DISCIMUS SED VITAE" ("Não aprendemos para a escola e sim para a vida"). Neste sentido estão sendo estudadas as modificações a serem introduzidas no currículo dos próximos cursos, de modo a atender a formação para o exercício da atividade profissional no Mercado de Seguros, em seus vários campos, trazendo para as aulas tudo o que de bom nos ensinam os princípios básicos, tradicionais do Seguro - como ciência mas com os pés firmes nos dias presentes e com os olhos voltados para o futuro, com suas transformações previsíveis.

##### 2º O SEGURO NA REFORMA CONSTITUCIONAL

No dia 10 de Setembro corrente, estiveram em São Paulo, no Auditório da Sede da SBCS, situada à Av. São João, 313 - 6º andar - o Sr. Superintendente da SUSEP, Dr. Herbert Júlio Nogueira, Conselheiro Efetivo da SBCS, e o Diretor, Dr. Marcos Sampaio Malan, em reunião com os Seguradores de São Paulo. Pelo Sr. Superintendente foi salientado que, pelas disposições atuais, a reforma ou revisão da Constituição de 1988 deve se iniciar em outubro próximo, devendo se encerrar em fevereiro de 1994, sendo oportuno assim que os Seguradores e Corretores estejam atentos e unidos em relação às modificações desejáveis no capítulo da Constituição relativo ao Sistema Financeiro Nacional. Pelo Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguro, Dr. Cláudio Afif Domingos, foi mencionada a posição desconfortável do Mercado de Seguro na Constituição, como apêndice do Sistema Financeiro Nacional ("um verdadeiro rabo do elefante", segundo suas palavras), salientando a existência de diversos projetos de regulamentação do Art. 192 da Constituição, cada qual localizando



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

a regulamentação sob um ponto de vista próprio da entidade de onde se originou. Manifestando-se sobre a conveniência ou não de deixar a matéria de ser assunto constitucional, para se tornar objeto de regulamentação por lei ordinária, dadas as constantes evoluções do Mercado, o Sr. Superintendente mencionou a existência de forte corrente de orientação nesse sentido. Manifestando-se a Diretoria da SBCS por seu Presidente e especialmente por seu Diretor Dr. José Sollero Filho, Coordenador do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o Seminário "Luces e Sombras no Mercado de Seguros", ficou decidido dar-se incremento às providências para que o referido Seminário se realize o mais breve possível, quando então, com participação de especialistas e contribuição dos interessados, se possa traçar os rumos a serem imprimidos ao mercado na sua parte atualmente mais discutível (exclusividade de resseguro no IRB, participação do capital estrangeiro, exclusividade do corretor de seguros habilitado, etc).

### 3<sup>º</sup> ENTREGA DE CERTIFICADOS A NOVOS CORRETORES DE SEGURO – PRESENÇA DA DIREÇÃO DO IRB E DA FUNENSEG EM SÃO PAULO

Na última 4a. feira, dia 08 de setembro, foi realizada no Auditório da FUNENSEG/SBCS, em São Paulo, a entrega dos certificados aos 101 novos Corretores de Seguros, aprovados no VI Exame para Corretores de Seguros promovido pela FUNENSEG, em julho passado (Polo São Paulo). Foi paraninfo da nova turma de profissionais o Dr. Angelo Arthur de Miranda Fontana, Conselheiro Nato da SBCS e seu ex-Presidente no período 1991/1993. A cerimônia contou ainda com a presença das autoridades do Mercado de Seguros de São Paulo, do IRB e da FUNENSEG/Rio, tendo para tanto vindo especialmente a São Paulo, o Dr. Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio, Diretor do órgão ressegurador e representando na oportunidade também o seu Presidente, Dr. Roberto Alexandre Pereira Barbosa Lima, bem como presente esteve o Dr. Evaldo de Souza Freitas, que representou o Presidente da FUNENSEG, Dr. Antônio Cândido Sobrinho. Antes da cerimônia de entrega dos certificados, a Diretoria da SBCS esteve reunida e prestou homenagem ao Dr. Protásio e ao Presidente do IRB pelo apoio recebido pela entidade, especialmente no final de 1992, quando IRB e FENASEG se tornaram sócios mantenedores da SBCS. Foi também prestada homenagem ao Dr. Evaldo de Souza Freitas, pelo trabalho desenvolvido em prol do ensino do seguro em São Paulo e no Brasil, na época em que ocupou o cargo de Secretário Executivo da FUNENSEG, devendo-se ao seu tirocínio e empenho a reforma e a instalação do Centro de Ensino do Seguro da R. São Vicente, 181 e 182, em São Paulo, salientando-se que, graças ao Dr. Carlos Frederico Lopes da Mota e ao Dr. Evaldo de Souza Freitas, o Mercado de Seguros Paulista dispõe, como nenhuma outra capital, de instalações adequadas ao ensino do seguro e que atenderão às necessidades do Estado, nas próximas décadas.



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

### 4º III CONGRESSO IBEROLATINOAMERICANO DE DIREITO DE SEGUROS BUENOS AIRES - AGOSTO/1993

Conforme noticiado oportunamente, realizou-se o III Congresso supra, de 11 a 13 de agosto passado, em Buenos Aires, tendo comparecido seleta Delegação Brasileira. Os temas abordados versaram sobre "A Harmonização do Seguro na Iberolatinoamérica". A cargo da Delegação Brasileira, o tema "Harmonização do Seguro Transportes", foi exposto pelo Prof.Dr. Marcos Portella Sollero, que, de maneira brilhante, abordou vários aspectos de interesse. Ao final dos trabalhos, foi a Seção Brasileira da ALIDA encarregada de coordenar um grupo de trabalho para apresentar projeto para harmonização na área de liquidação de entidades seguradoras, na América Latina, matéria esta exposta pela Delegação da Espanha durante o conclave e que despertou mais vivo interesse. Estiveram presentes em Buenos Aires 14 delegações de países, com cerca de 300 convencionais. Toda a matéria exposta e discutida foi trazida para São Paulo pelo Presidente da SBCS, estando à disposição dos interessados na Biblioteca do Sindicato/SBCS, à Av. São João, 313 - 6 andar.

### 5º I ENCONTRO DE CORRETORES DE SEGUROS DO RIO GRANDE DO NORTE

Representando a SBCS, seu Presidente compareceu em Natal/RN a convite do Sindicato dos Corretores de Seguros do Rio Grande do Norte, nos dias 27 a 29 de agosto passado, como expositor do tema "O Mercado de Seguros no Brasil - Passado, Presente e Perspectivas". O Encontro contou com a presença de dezenas de Corretores de Seguro daquele Estado e com expositores de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba.

Os assuntos expostos e o interesse demonstrado devem servir como um marco para propiciar o desenvolvimento do seguro naquela Região. Estiveram presentes o Presidente Dr. Antônio Cândido Sobrinho e o Secretário Executivo da FUNENSEG Dr. José Maria Marotta, bem como o Presidente da APTS, Prof. Osmar Bertacini.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO  
JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA  
Presidente

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**  
**Em Convênio com a**  
**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG**

CURSOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	INÍCIO PREVISTO	CUSTOS Cr\$.	OBSERVAÇÕES
<b>INICIACÃO</b>					
* Curso Básico de Seguros	134 horas	Prorrogado 2 meses	27/09/93	35.930,00	Possibilita a aquisição de conhecimentos básicos sobre seguros, visando uma formação introdutória técnica para os diferentes ramos de seguros.
<b>QUALIFICAÇÃO</b>					
* Curso de Habilitação para Comissário de Avarias	214 horas	Prorrogado 13 meses	27/09/93	16.570,00	Vista ou Possibilita a aquisição de conhecimentos a nível teórico e prático e desenvolver habilidades específicas necessárias à qualificação e ao aperfeiçoamento do profissional que pretende atuar ou atua no ramo.
* Seguro de Riscos de Engenharia	81 horas	15/09 a 15/10/93	à out.	16.160,00	14 parcelas fixas
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>					
* Regulação e Liq. de Si-nistros do Ramo Incêndio	96 horas	15/09 a 15/10/93	à out.	93.32.800,00	3 vezes fixas
<b>INTENSIVOS</b>					
* C. Intensivo de Pessoas	45 dias	Prorrogados até 30/09/93	out.	93.17.200,00	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos fundamental, a nível teórico e prático, visando desenvolver habilidades necessárias à atuação na carteira.
* C. Intensivo de Incêndio	21 dias		out.	93.15.500,00	
* Curso O Atendimento com Qualidade	12 horas	15/09 a 24/09 out.		93.18.000,00	

Em breve estaremos lancando o Curso:  
 Contabilidade de Seguros e Análise Financeira.

**OBSERVAÇÃO :**

- Maiores informações poderão ser obtidas no Centro de Ensino da FUNENSEG /SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO.
- Centro de Ensino: Rua São Vicente, 181 - Cep: 01314/010/SP
- Telefones: (011) 35-3140 - 35-3149 e 35-0482 - FAX: (011) 36-5175.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

**POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO**Divisão de Investigações Sobre Furtos e Roubos de Veículos e  
Cargas - D I V E C A R / D E I C

São Paulo, 01 de setembro de 1.993

SENHOR DIRETOR:

Pelo presente, estamos encaminhando a V. Sra., a estatística mensal dos veículos furtados, roubados e localizados, durante o mês de agosto do corrente ano.

No ensejo, reiteramos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS E  
CARGAS - DILETA/243/2242

DATA	HORA	NUMBER	BOVES	TOTAL	ENCONTRADO
02/03	07:00 07:00	217	088	305	176
03/04	07:00 07:00	280	119	399	207
04/05	07:00 07:00	275	113	388	190
05/06	07:00 07:00	279	091	370	205
06/09	07:00 07:00	711	264	975	358
09/10	07:00 07:00	231	101	332	171
10/11	07:00 07:00	287	114	401	205
11/12	07:00 07:00	279	101	380	205
12/13	07:00 07:00	153	071	224	150
13/16	07:00 07:00	321	120	441	165
16/17	07:00 07:00	223	084	307	181
17/18	07:00 07:00	279	112	391	156
18/19	07:00 07:00	258	090	348	218
19/20	07:00 07:00	278	121	399	215
20/23	07:00 07:00	671	261	932	366



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS E  
CARGAS - D I V E C A R / D E I C

<u>DIA</u>	<u>HORA</u>	<u>FURTO</u>	<u>ROUBO</u>	<u>TOTAL</u>	<u>ENCONTRO</u>
23/24	07:00 07:00	229	072	301	152
24/25	07:00 07:00	312	102	414	183
25/26	07:00 07:00	257	124	281	195
26/27	07:00 07:00	262	121	383	233
27/30	07:00 07:00	715	313	1028	372
30/31	07:00 07:00	208	108	316	206
31/01	07:00 07:00	263	120	383	224

FURTO	6.988	71%
ROUBO	2.810	29%
TOTAL	9.798	
ENCONTRO	4.674	47,70%

DR. GUILHERME SANTANA SILVA  
DELEGADO DE POLÍCIA DIVISIONÁRIO  
DIVECAR



Bauru (SP), 09 de Julho de 1993.

PRESIDÊNCIA - DR. CLAUDIO AFIF DOMINGOS

REF.: ESTATÍSTICAS - JOPEMA

Conforme entendimentos, estamos enviando Mapas Estatísticos - RD Compreensivo e Ramo de Automóvel - oriundos de nosso CPD.  
Antecipadamente agradecemos, e é motivo de muito orgulho poder ter reproduzido os respectivos trabalhos na "Revista do Sindicato".  
Ao mesmo tempo, permitimo-nos, todo mês, remetê-los para apreciação.

Com atenção,

JOSÉ PEDRO MACEA  
JOPEMA-REGULADORA DE SINISTROS  
BAURU/SP.

JPM/gmfg.

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitao Joao Antonio, 10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

**RELATORIO ESTATISTICO DE NATUREZA DE OCORRENCIA - PAGINA: 1**

**QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 001667**

**DATA: 08/07/93**

<NATUREZA OCORRENCIA>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>
FURTO QUALIFICADO	701	42,052%
DANOS ELETRICOS	373	22,376%
VENDAVAL	150	8,998%
FURTO SIMPLES	98	5,879%
ROUBO	55	3,299%
INCENDIO	44	2,639%
QUEDA DE RAIOS	44	2,639%
TENTATIVA DE FURTO	41	2,460%
IMPACTO DE VEICULO	36	2,160%
QUEBRA DE VIDRO	25	1,500%
ALAGAMENTO	22	1,320%
DESMORONAMENTO	18	1,080%
EXPLOSAO	18	1,080%
DESCARACTERIZADA	17	1,020%
INFILTRACAO	10	0,600%
CHUVA DE GRANIZO	3	0,180%
OPER.CARGA/DESCARGA	2	0,120%
RECALQUE FUNDACOES	2	0,120%
AGLOMERACAO	1	0,060%
COLISAO VEIC.. TRANSP	1	0,060%
DANOS EM LUMINOSOS	1	0,060%
QUEDA RAIO	1	0,060%
ROUBO DE VALORES	1	0,060%
SOLAPAMENTO DE TERRA	1	0,060%
TRANSPORTES	1	0,060%
VENTO FORTE	1	0,060%

<MES POR EXTERNO>	<SINISTRO MEDIO EMPRESARIAL>	<SINISTRO MEDIO RESIDENCIAL>
JANEIRO	24.280.918,08	23.709.127,09
FEVEREIRO	30.876.941,93	23.788.402,70
MARCO	33.618.012,86	43.192.220,70
ABRIL	78.485.566,01	64.674.115,17
MMAIO	69.603.245,61	53.686.275,93
JUNHO	52.655.308,99	82.685.781,65
JULHO	9.900.000,00	44.901.858,33

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitao Joao Antonio,10-74 - Fax: (0142)34-4924 /fone 23-0660 - Bauru -SP.

CIDADES COM MAIS OCORRENCIAS DE ROUBO/FURTO QUALIFICADO - PAGINA: 1  
REGULACAO.: R E S I D E N C I A L DATA.: 08/07/93  
QUANT. TOTAL CIDADES SINISTRADAS.: 00604

<CIDADES.....>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>
SAO PAULO	90	14,901%
RIBEIRAO PRETO	58	9,603%
CAMPINAS	36	6,291%
S.J.DOS CAMPOS	17	2,815%
ARARAQUARA	16	2,649%
PIRACICABA	16	2,649%
BOTUCATU	15	2,483%
ARACATUBA	13	2,152%
BAURU	12	1,987%
MARILIA	12	1,987%
SANTO ANDRE	12	1,987%
S.E.DO CAMPO	10	1,656%
LEME	9	1,490%
ITU	8	1,323%
LIMEIRA	8	1,323%
MOGI-GUACU	8	1,323%
BEBEDOURO	7	1,159%
SAO CARLOS	6	0,993%
SERTAOZINHO	6	0,993%
SOROCABA	6	0,993%
TAUBATE	6	0,993%
ASSIS	5	0,828%
GUARULHOS	5	0,828%
ITAPOLIS	5	0,828%
JACAREI	5	0,828%
RIO CLARO	5	0,828%
S.J.RIO PRETO	5	0,828%
SANTA B. D'ESTE	5	0,828%
AMERICANA	4	0,662%
ARARAS	4	0,662%
FRANCA	4	0,662%
MATAO	4	0,662%
PENAPOLIS	4	0,662%
POA	4	0,662%
PONTAL	4	0,662%
PRESID. PRUDENTE	4	0,662%
BIRIGUI	3	0,497%
BRAGANCA PAULISTA	3	0,497%
CONCHAL	3	0,497%
COSMOPOLIS	3	0,497%
IGARAPAVA	3	0,497%
JAGUARIUNA	3	0,497%
MOGI DAS CRUZES	3	0,497%
MOGI MIRIM	3	0,497%
NOVA ODÉSSA	3	0,497%
PARAGUACU PAULISTA	3	0,497%
PEDREIRA	3	0,497%
SANTOS	3	0,497%
SUMARE	3	0,497%
TUFA	3	0,497%
UBATUBA	3	0,497%
VOTUPORANGA	3	0,497%
BRODOWSKI	2	0,331%

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitao Joao Antonio, 10-74 - Fax: (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru - SP.

CIDADES COM MAIS OCORRENCIAS DE ROUBO/FURTO QUALIFICADO - PAGINA: 2

REGULACAO...R E S T I D E N C I A L DATA.: 08/07/93  
QUANT. TOTAL CIDADES SINISTRADAS.: 00604

<CIDADES>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>
CACAPAVA	2	0,331%
CAPAO BONITO	2	0,331%
COLINA	2	0,331%
DIADEMA	2	0,331%
ESPIRITO S. PINHAL	2	0,331%
GUAIARA	2	0,331%
GUARARAPES	2	0,331%
IBATE	2	0,331%
ITANHAEM	2	0,331%
ITAQUAQUECETUBA	2	0,331%
LORENÇA	2	0,331%
MAUÁ	2	0,331%
MIRASSOL	2	0,331%
MONGAGUA	2	0,331%
PARAIBUNA	2	0,331%
PIRASSUNUNGÁ	2	0,331%
REGISTRO	2	0,331%
SALTO	2	0,331%
SÃO CAETANO DO SUL	2	0,331%
TABOAO DA SERRA	2	0,331%

<MES POR EXTERNO>	<VALOR MEDIO RECLAMADO >
JANEIRO	35.551.586,81
FEVEREIRO	42.910.702,88
MARÇO	69.099.696,87
ABRIL	90.962.246,70
MATO	78.184.669,07
JUNHO	102.824.589,09
JULHO	51.413.200,00

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.

Rua Capitão Joao Antonio,10-74 - Fax (0142)34-4924 / Fone 23-0660 - Bauru - SP.

ESTATISTICA DE AFURACAO DE PREJUIZOS (ROUBO/FURTO QUALIFICADO) - PAGINA: 1  
REGULACAO: R E S I D E N C I A L

QUANTIDADE TOTAL DE ITENS.: 09745

DATA.: 08/07/93

<ITEN>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>
DISCO	581	5,962%
TV	509	5,223%
VIDEO K7	469	4,813%
CALCA	462	4,741%
FITA K7	417	4,279%
CAMISETA	408	4,187%
TENIS	257	2,637%
AP. DE SOM	252	2,586%
CAMISA	236	2,411%
RADIO RELOGIO	184	1,857%
TOCA-DISCO LASER	177	1,816%
RELOGIO	176	1,806%
VIDRO	162	1,662%
MAQ. FOTOGRAFICA	150	1,539%
FITA DE VIDEO	149	1,529%
FECHADURA	144	1,478%
FILMADORA	129	1,324%
PORCA	123	1,262%
SAPATO	119	1,221%
MAO DE OBRA	116	1,190%
ROUPAS	112	1,149%
PERFUME	95	0,975%
JACUETA	89	0,913%
TELEFONE	88	0,903%
VIDEO GAME	86	0,883%
BLUSA	81	0,831%
CALCULADORA	72	0,739%
LENCOL	71	0,729%
RADIQ	70	0,718%
RADIO GRAVADOR	69	0,708%
WISK	69	0,708%
REFARO	66	0,677%
CIMENTO	64	0,657%
TOALHA	63	0,646%
COBERTOR	61	0,626%
BERMUDA	58	0,595%
BRINQUEDO	54	0,554%
LIQUIDIFICADOR	52	0,534%
FICHA ONIBUS	50	0,513%
JOIA	48	0,493%
BICICLETA	47	0,482%
COLCHA	47	0,482%
CADEADO	46	0,472%
MALA	45	0,462%
BATEDEIRA	44	0,452%
CERVEJA	44	0,452%
FORNO MICROONDAS	44	0,452%
LATA DE OLEO	42	0,431%
FERRAMENTAS	41	0,421%
FERRO	41	0,421%
WALKMAN	41	0,421%
CALCINHA	36	0,369%
CD	35	0,359%

Objetos  
juntais  
furtados

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitao Joao Antonio,10-74 - Fax: (0142)34-4924 /fone 23-0660 - Bauru -SP.

ESTATISTICA DE APURACAO DE PREJUIZOS(ROUBO/FURTO QUALIFICADO) - PAGINA: 2  
REGULACAO.: R E S I D E N C I A L QUANTIDADE TOTAL DE ITENS.: 09745  
DATA.: #08/07/93

<ITEM>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>
MEIA	35	0,359%
BOTIJAO DE GAS	34	0,349%
CARNE	34	0,349%
JOGO DE LENCOL	34	0,349%
MAGIINA FOTOGRAFICA	34	0,349%
OCULOS	34	0,349%
SECADOR	33	0,339%
SACOLA	32	0,328%
SECRETARIA ELETRONICA	29	0,298%
FERRU ELETTRICO	28	0,287%
BOLSA	27	0,277%
CUECA	27	0,277%
CARRINHO BEBE	26	0,267%
CONJUNTO	26	0,267%
WHISKY	26	0,257%
PRATO	25	0,257%
VENTILADOR	25	0,246%
FORNO	24	0,246%
GRAVADOR	24	0,236%
AGASALHO	23	0,236%
CONERTO	23	0,236%
FACA	23	0,236%
JOGO DE CAMA	23	0,236%
REVOLVER	23	0,236%
MAG. ESCRIVER	22	0,226%
MUNICAO	22	0,226%
ROUPA	22	0,226%
VINHO	22	0,215%
CASACO	21	0,215%
FURADEIRA	21	0,215%
MICRO	21	0,215%
GUARDANAPO	20	0,205%

JOPEMIA--Rekuladora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitao Joao Antonio, 10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

CIDADES COM MAIS OCORRENCIAS DE ROUBO/FURTO QUALIFICADO - PAGINA: 1  
REGULACAO.: E M P R E S A R I A L DATA.: 08/07/93  
QUANT. TOTAL CIDADES SINISTRADAS.: 00207

<CIDADES.....>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>
SAO PAULO	43	20,773%
RIBEIRAO PRETO	23	11,111%
CAMPINAS	14	6,763%
SANTO ANDRE	6	2,899%
SOROCABA	6	2,899%
LENCOIS PAULISTA	5	2,415%
PIRACICABA	5	2,415%
ARACATUBA	4	1,932%
BAURU	4	1,932%
GUARULHOS	4	1,932%
S.B. DO CAMPO	4	1,932%
AMERICANA	3	1,449%
BOTUCATU	3	1,449%
POA	3	1,449%
SAO CARLOS	3	1,449%
UBATUBA	3	1,449%
ITANHAEM	2	0,966%
JUNDIAI	2	0,966%
LEME	2	0,966%
MARILIA	2	0,966%
MOGI MIRIM	2	0,966%
MOGI-GUACU	2	0,966%
PEDREIRA	2	0,966%
SALTO	2	0,966%
SANTA LUCIA	2	0,966%
TATUI	2	0,966%

<MES POR EXTERNO>	<VALOR MEDIO RECLAMADO >
JANEIRO	37.636.741,40
FEVEREIRO	44.104.069,42
MARCO	71.876.808,82
ABRIL	156.578.795,44
MAIO	102.500.602,32
JUNHO	130.741.391,50
JULHO	69.173.000,00

ESTATISTICA DE APURACAO DE PREGUTOS(ROUBO/FURTO QUALIFICADO) - PAGINA: 1  
REGULACAO: EM PRESENCIAL QUANTIDADE TOTAL DE ITENS.: 17928  
DATA.: 08/07/93

<ITEM>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>
CIGARROS	2485	13,861%
PAPEL	1500	8,367%
CALCA	1427	7,960%
CAMISETA	1205	6,721%
BERMUDA	758	4,226%
CARNE	442	2,465%
CX DISCO P/ TACUGRAFO	400	2,231%
DOCES	360	1,673%
SALGADINHO	360	1,673%
FECHADURA	296	1,651%
CAMISA	220	1,461%
CHOCOLATE	273	1,523%
SACO	265	1,478%
TENIS	263	1,467%
DISCO DE CORTE	250	1,394%
MEIA	236	1,316%
K6 ELETRODO	230	1,283%
ESCOVA DENTAL	200	1,116%
REDITRES	200	1,116%
COLORGIN	170	0,948%
CHINELO	154	0,859%
TELHA	154	0,859%
TRANSFERTDOR	150	0,837%
REGUA	130	0,725%
SERRA	129	0,720%
BONE	122	0,680%
BLUSA	118	0,658%
BOLACHAS	113	0,630%
CAMISAO	108	0,602%
CALCULADORA	103	0,575%
CADERNO	102	0,569%
DISCO	100	0,558%
FICHA	100	0,558%
CARTEIRA	95	0,530%
ROUPA	92	0,513%
GARRAFA	88	0,491%
CHAVEIRO	81	0,452%
IOGURTE	80	0,446%
TRIGO	77	0,429%
FERRO	72	0,402%
RELOGIO	67	0,374%
SAPOATO	66	0,368%
FITA K7	64	0,357%
CARRETEL DE LINHA	60	0,335%
WISK	60	0,335%
DANONE	58	0,307%
TESOURAS	53	0,296%
CALCADO	50	0,279%
YAKULT	50	0,279%
CAMOMILA	48	0,268%
CASCO CERVEJAS	48	0,268%
CERVEJA	48	0,268%
CAFE	46	0,257%

*Objeto sus  
messo*

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
 Rua Capitao Joao Antonio, 10-74 - Fax (0142) 34-4924 / fone 23-0660 - Bauru - SP.

ESTATISTICA DE APURACAO DE PREJUIZOS (ROUBO/FURTO QUALIFICADO) - PAGINA: 2  
 REGULACAO.: E M P R E S A R I A L QUANTIDADE TOTAL DE ITENS.: 17928  
 DATA.: 08/07/93

<ITEN>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>
ISQUEIRO	48	0,257%
SHORT	45	0,251%
MACACAO	44	0,245%
ESQUADRO	42	0,234%
CX PLASTICA	40	0,223%
PECA ESTAMPADO	39	0,218%
SABONETE	38	0,212%
TESOURA	38	0,212%
JABUETA	37	0,206%
ADITIVO	36	0,201%
FIO	36	0,201%
PORCA	36	0,201%
JOGO DE LONA	34	0,190%
BOLSA	33	0,184%
SHAMPOO	33	0,184%
TOCA-FITA	32	0,178%
FORMECEDOR	31	0,173%
KG DE LINHOTICA	31	0,173%
ADESIVO	30	0,167%
CONJUNTO DE LIMPO	30	0,167%
CONTAGIRO	30	0,167%
ESTOJO	30	0,167%
FRUTI PAULI	30	0,167%
PEIXE	30	0,167%
CANETA	29	0,162%
VIDEO K7	29	0,162%
CAIBRO	28	0,156%
QUEIJO	28	0,156%
VESTIDO	28	0,156%
MAO DE OBRA	27	0,151%
SALSICHA	27	0,151%
BLUSAO	26	0,145%
CONJUNTO DE ROUPAS	26	0,145%
FAX	26	0,145%
SUNGA	26	0,145%
VIDRO	26	0,145%
ALGODAO	25	0,139%
CHAVE DE FENDA	25	0,139%
MARGARINA	25	0,139%
COLORAL	24	0,134%
CORTINA	24	0,134%
DISJUNTOR	24	0,134%
LATA DE CERA	24	0,134%
LATA MASSA PLASTICA	24	0,134%
PIMENTA DO REINO	24	0,134%
QUEIJO RALADO	24	0,134%
TV	24	0,134%
CUECA	23	0,128%
DETERGENTE	23	0,128%
SUPORTE P/ OCULOS	23	0,128%
CARBURADOR	22	0,123%
FURADEIRA	22	0,123%
MOCHILA	22	0,123%

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.

Rua Capitao Joao Antonio, 10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru - SP.

ESTATISTICA DE AFURACAO DE PREJUIZOS (RUBRO/FURTO QUALIFICADO) - PAGINA: 3

REGULACAO DE PREJUIZOS A FAVORECER QUANTIDADE TOTAL DE ITENS.: 17928

DATA: 06/07/93

<ITEM>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>
ALARME	21	0,117%
BOMBETA	20	0,112%
CX BORRACHA	20	0,112%
DEODORANTE	20	0,112%
LATA DE OLEO	20	0,112%
LATA DE SPRAY	20	0,112%
MICRO	20	0,112%
MIUDOS DE FURCO	20	0,112%
MORTADELA	20	0,112%
MISSARELA	20	0,112%
PILHAS	20	0,112%
PORTA TRAVESSETRO	20	0,112%
SABAO	20	0,112%
SORVETE	20	0,112%

DOPEMA-Recladora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitao Joao Antonio, 10-74 - Fax (0142)34-4924 /fone 23-0660 - Bauru -SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1

QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 9000711 NO MES DE JANEIRO

DATA.: 08/07/93

<TIPO DO AUTOMOVEL...>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>	<SINISTRO MEDIO.....>
GOL GL	70	9,645%	20.422.465,77
MONZA	69	9,705%	13.665.103,06
SANTANA	40	5,626%	30.164.930,76
UNO	36	5,063%	15.467.967,30
ESCORT	32	4,501%	15.679.568,41
DEL REY	30	4,219%	11.446.551,05
OPALA	27	3,797%	17.044.259,26
CHEVETTE	24	3,376%	10.990.538,29
FUSCA	21	2,954%	5.127.341,82
KADETT	21	2,954%	18.286.002,40
VOYAGE	21	2,954%	15.882.902,36
PARATI	19	2,672%	13.736.675,94
BELINA II	18	2,532%	14.341.530,82
PAMPA	17	2,391%	17.406.813,58
CORCEL II	16	2,250%	12.768.772,69
SAVEIRO	16	2,250%	11.245.527,86
147	12	1,686%	11.074.811,57
F-1000	12	1,686%	20.278.472,00
VERONA	12	1,686%	9.752.305,93
PASSAT	11	1,547%	11.643.513,67
CARAVAN	10	1,406%	43.048.087,74
PREMIO	10	1,406%	15.562.778,60
GUANTUM	10	1,406%	17.112.524,10

SINISTRO  
MEDIO MES  
(JANHO)  
MES  
(JANEIRO JANHO)

JOPEMA-Recalculadora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitao Joao Antonio, 10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

**RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1**  
**QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 000591 NO MES DE FEVEREIRO**  
**DATA.: 08/07/93**

<TIPO DO AUTOMOVEL>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>	<SINISTRO MEDIO>
MONZA	92	13,875%	19.355.092,02
GOL	50	8,460%	30.769.750,95
ESCORT	40	6,768%	19.924.615,41
SANTANA	36	6,091%	28.107.991,53
UNO	28	4,738%	17.317.455,51
PARATI	22	3,723%	18.240.924,19
SAVEIRO	20	3,384%	21.224.134,45
CHEVY-500	19	3,215%	18.768.025,33
VOYAGE	19	3,215%	24.621.655,04
VERONA	18	3,046%	30.432.681,74
DEL REY	15	2,538%	17.664.075,50
KADET	13	2,200%	32.643.798,78
BELINA II	12	2,030%	16.715.322,51
CORCEL II	12	2,030%	17.109.892,32
L-1318-48	12	2,030%	44.800.700,82
PREMIO	12	2,030%	17.497.944,59
OPALA	11	1,861%	40.595.423,18
PASSAT	11	1,861%	22.818.202,09
FUSCA	10	1,692%	7.092.684,00

JOPEMA-Recalculadora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitao Joao Antonio, 10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

**RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1**  
**QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 001111 NO MES DE MARCO**  
**DATA.: 08/07/93**

<TIPO DO AUTOMOVEL>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>	<SINISTRO MEDIO>
GOL	138	12,421%	29.165.531,75
MONZA	109	9,811%	31.418.971,59
ESCORT	105	9,451%	28.611.952,00
SANTANA	82	7,381%	42.151.389,47
UNO	53	4,770%	30.304.815,69
VOYAGE	45	4,050%	25.603.861,20
DEL REY	41	3,690%	20.816.864,36
SAVEIRO	37	3,330%	19.622.198,70
KADET	33	2,970%	44.371.055,33
FUSCA	32	2,880%	10.783.620,04
CHEVETTE	31	2,790%	20.808.093,46
PARATI	31	2,790%	38.744.482,25
OPALA	30	2,700%	25.335.427,10
L-1118	21	1,990%	108.106.442,55
BELINA II	19	1,710%	25.264.231,30
BRASILIA	17	1,530%	26.480.191,81
APOLLO	16	1,440%	47.091.412,20
KOMBI	16	1,440%	11.721.287,25
FAMPA L	16	1,440%	31.174.738,32
PASSAT	16	1,440%	18.214.470,75
VERONA	15	1,350%	23.636.523,16
PICK-UP	14	1,260%	21.862.293,74
CORCEL II	13	1,170%	24.507.089,22
147	11	0,990%	9.718.963,36
ELBA	10	0,900%	34.060.311,89

JOELMAR Keudadora de Sinistros S/C Ltda.

Rua Capitao Joao Antonico, 10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru - SP

RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1

QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 001007 NO MES DE ABRIL

DATA.: 08/07/93

<TIPO DO AUTOMOVEL>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>	<SINISTRO MEDIO>
GOL	130	12,910%	42.783.663,15
MONZA	99	9,831%	36.852.958,18
ESCORT	78	7,746%	46.579.781,91
UMO	78	7,746%	29.713.916,04
SANTANA	68	6,753%	41.999.226,02
VOYAGE	45	4,469%	45.828.002,30
PARATI	43	4,270%	36.918.897,95
CHEVETE	34	3,376%	29.913.743,21
SAVEIRO	32	3,178%	35.348.436,64
CARAVAN	23	2,284%	25.981.520,32
DEL REY	23	2,284%	33.864.716,16
FUSCA	23	2,284%	17.335.611,96
OPALA	23	2,284%	36.565.914,92
PASSAT	21	2,085%	20.416.198,63
KADETT	20	1,986%	45.920.890,98
BELINA	17	1,683%	50.522.602,41
KOMBI	17	1,683%	27.948.347,29
147	15	1,490%	22.300.973,07
VERONA	14	1,390%	14.900.813,66
PAMPA	13	1,291%	28.273.839,25
F-4000	10	0,993%	87.861.475,90

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.

Rua Capitao Joao Antonio, 10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru - SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1

QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 001153 NO MES DE MAIO

DATA.: 08/07/93

<TIPO DO AUTOMOVEL>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>	<SINISTRO MEDIO.....>
GOL	126	10,926%	54.545.103,03
MONZA	123	10,668%	47.905.110,71
ESCORT	107	9,260%	39.730.607,30
UNO	80	6,938%	53.974.554,19
SAVEIRO	43	3,729%	67.716.379,21
SANTANA	41	3,556%	45.214.513,00
VOYAGE	39	3,382%	43.525.352,25
DEL REY	36	3,122%	34.546.198,51
CHEVETTE	35	3,036%	25.454.006,82
KADETT	35	3,036%	42.877.865,12
FUSCA	33	2,862%	33.040.000,98
PARATI	31	2,689%	60.720.282,44
OPALA	24	2,082%	18.570.988,38
PAMPA	24	2,082%	38.661.033,22
BELINA	23	1,995%	37.351.746,49
KUPAT	19	1,648%	38.898.158,06
FICK-UP	18	1,561%	38.445.602,60
PASSAT	17	1,474%	37.857.387,88
PREMIO	15	1,301%	36.783.324,77
D-20	14	1,214%	61.617.843,75
CORCEL II	13	1,127%	33.213.376,40
CARAVAN	12	1,041%	28.755.734,78
FIORINO	11	0,954%	39.434.022,40
VERONA	11	0,954%	33.266.832,88
147	10	0,867%	19.867.351,33
BRASILIA	10	0,867%	16.620.100,00
ELBA	10	0,867%	41.233.837,77
OMEGA	10	0,867%	72.317.634,16
TEMPRA	10	0,867%	42.724.252,23

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitao Joao Antonio, 10-74 - Fax (0142)34-4924 /fone 23-0660 - Bauru -SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1

QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 001056 NO MES DE JUNHO

DATA.: 08/07/93

<TIPO DO AUTOMOVEL...>	<QUANTIDADE>	<PORCENTAGEM>	<SINISTRO MEDIO.....>
GOL	131	12,405%	63.962.338,06
MONZA	109	10,322%	50.741.114,87
ESCORT	76	7,197%	45.908.603,42
SANTANA	70	6,629%	64.983.125,11
UNO	67	6,345%	46.267.488,86
PARATI	32	3,030%	66.035.392,24
SAVEIRO	32	3,030%	58.344.059,10
CHEVETTE	29	2,746%	46.154.046,84
FUSCA	26	2,462%	22.984.544,14
VOYAGE	25	2,367%	43.540.271,34
BELINA	24	2,273%	40.563.562,96
DEL REY	23	2,178%	50.299.299,79
PASSAT	20	1,894%	40.569.012,65
CARAVAN	18	1,705%	72.456.520,79
OPALA	16	1,515%	78.073.013,47
PAMPA	16	1,515%	35.152.329,52
TEMPRA	16	1,515%	134.421.104,59
VERSAILLES	14	1,326%	47.380.448,41
CORCEL	13	1,231%	36.373.247,80
F1000	13	1,231%	36.091.181,92
BRASILIA	12	1,136%	19.349.166,67
ELBA	12	1,136%	85.490.754,89
KADETT	12	1,136%	54.316.242,22
KOMBI	11	1,042%	36.619.566,73
APOLLO	10	0,947%	96.900.299,22
PICK-UP	10	0,947%	51.731.956,98
PREMIO	10	0,947%	44.973.627,43

JOPEMA - REGULADORA DE SINISTRO S/C LTDA.  
RUA CAPITAO JOAO ANTONIO, 10-74 - FAX (0142)34-4924 /FONE 23-0660 - BAURU -SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE PEÇAS RECUPERADAS/USADAS V - 15/07/93 PAGINA: 1  
QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 400394

<PEÇAS RECUPERADAS/USADAS>	<QUANT. >	<PORCENTAGEM>
LATERAL	32	6,122%
PARALAMA	30	7,614%
PORCA	25	6,345%
PAINEL FRONTAL	17	4,315%
PAINEL TRASEIRO	15	3,807%
PAINEL DIANTEIRO	13	3,299%
PARACHOCHE	12	3,046%
LONGARINA	11	2,792%
CX RODA	9	2,284%
LANTERNA	9	2,284%
CAPO	8	2,036%
FAROL	7	1,777%
FRISO DA PORTA	7	1,777%
PAINEL INFERIOR	7	1,777%
CAPUX	6	1,523%
FECHADURA	6	1,523%
PAINEL SUPERIOR	6	1,523%
TETO	6	1,523%
ASSOALHO	5	1,269%
BRACO CAPO	5	1,269%
TRAVESSA ASSOALHO	5	1,269%
CAPA DO PARACHOCHE	4	1,015%
COLUMN DA PORTA	4	1,015%
DOBRADICA	4	1,015%
FRISO DO PARALAMA	4	1,015%
SAIÁ	4	1,015%
SUPORTE DA BARRA	4	1,015%
TAMPA TRASEIRA	4	1,015%
ARO RODA	3	0,761%
BRACO TAMPA	3	0,761%
CASCA LATERAL	3	0,761%
CHAPA PARACHOCHE	3	0,761%
ESTRUTURA DO VIGIA	3	0,761%
PONTEIRA	3	0,761%
RADIADOR	3	0,761%
SUPORTE PARACHOCHE	3	0,761%
TAMPA LAT. INTERNA	3	0,761%
TAMPA PORTA-MALA	3	0,761%
AMORTECEDOR	2	0,508%
ARO DO FAROL	2	0,508%
BALANCA	2	0,508%
BANDEJA	2	0,508%
BORRACHA PARACHOCHE	2	0,508%
CX AR	2	0,508%
EIXO	2	0,508%
EMBLEMA	2	0,508%
ESPELHO RETROVISOR	2	0,508%
LETREIRO	2	0,508%
LOGOTIPO	2	0,508%
MOLA	2	0,508%
RODA	2	0,508%
SUPORTE DO PARALAMA	2	0,508%
ACENDEDOR DE CIGARRO	1	0,254%
AGREGADO C/BUCHAS	1	0,254%

JAFETEMA - REGULADORA DE SINISTRO S/C LTDA.  
RUA CAPITAO JOAO ANTONIO, 10-741 - FAX (0142)34-4924 /FONE 23-0660 - BAURO -SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE PEÇAS RECUPERADAS/USADAS - 15/07/93 PAGINA: 2  
QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: # 00394

<b>&lt;PEÇAS RECUPERADAS/USADAS&gt;</b>	<b>&lt;QUANT. &gt;</b>	<b>&lt;PORCENTAGEM&gt;</b>
ANTENA	1	0,254%
APLIQUE PARACHOCUE	1	0,254%
APLIQUE PARALAMA	1	0,254%
AVENTAL	1	0,254%
BACALHAU	1	0,254%
BARRA ESTABILIZADORA	1	0,254%
BATENTE FECHADURA	1	0,254%
BOTAO DA TAMPA	1	0,254%
BRACO OSCILANTE	1	0,254%
BUCHA	1	0,254%
CANECA DA BENGALA	1	0,254%
CINTO DE SEGURANCA	1	0,254%
COBERTURA PARACHOCUE	1	0,254%
COLETOR DE AR	1	0,254%
COLUNA AMORTECEDOR	1	0,254%
COMPL. SUP. PAPELÃO	1	0,254%
CORREIA ALTERNADOR	1	0,254%
CUBO	1	0,254%
CX ESTEPE	1	0,254%
ENCOSTO BANCO	1	0,254%
ESTRUTURA LATERAL	1	0,254%
ESTRUTURA TETO	1	0,254%
FORRO DA PORTA	1	0,254%
FRISO DO PARACHOCUE	1	0,254%
FRISO TAMPA TRAS.	1	0,254%
GARRA BORRACHAO	1	0,254%
GARRA FRISO	1	0,254%
GRADE RADIADOR	1	0,254%
GUARNICAO LATERAL	1	0,254%
JOGO DE CANALETA	1	0,254%
JOGO DE FRIZO	1	0,254%
JUNTA HOMOCINETICA	1	0,254%
KIT ADESIVO P/VIDRO	1	0,254%
MANGUEIRA RADIADOR	1	0,254%
MOLD/CILINDRO PORTA	1	0,254%
MOLDURA DA SAIA	1	0,254%
PAINEL INFERIOR	1	0,254%
PAPELÃO DA PORTA	1	0,254%
PAPELÃO TRASEIRO	1	0,254%
PIVO	1	0,254%
PISCA DIANTEIRO	1	0,254%
PIVO	1	0,254%
PIVO DIANTEIRO	1	0,254%
PLACAS	1	0,254%
FOLIA BOMBA D/AQUA	1	0,254%
QUADRO SUPORTE	1	0,254%
QUEBRA VENTO	1	0,254%
REFORCO PAINEL	1	0,254%
REPARO	1	0,254%
RETENTOR EXT/INT	1	0,254%
RETRÓVISOR	1	0,254%
REVESTIMENTO TRAS.	1	0,254%
ROLAMENTO	1	0,254%

JOPEMA - REGULADORA DE SUMISTRO S/C LTDA.  
RUA CAPITAO JOAO ANTONIO, 10-74 - FAX (0142)34-4924 /FOIRE 23-0660 - BAURO - SP

RELATORIO ESTATISTICO DE PEÇAS RECUPERADAS/USADAS - 15/07/93 PAGINA: 3  
QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS.: 00394

<PEÇAS RECUPERADAS/USADAS>	<QUANT. >	<PORCENTAGEM>
SUP. CX. DIREÇÃO	1	0,254%
SUP. MOLEJO	1	0,254%
SUP. PARACHOCUE	1	0,254%
SUPORTE DA MANGA	1	0,254%
SUPORTE DA PLACA	1	0,254%
SUPORTE DO CAPO	1	0,254%
TAMPA EXT. GAS.	1	0,254%
TANQUE COMBUSTIVEL	1	0,254%
TORRE ESQUERDA	1	0,254%
TRAVESSA MOLEJO	1	0,254%
TRAVESSA RADIADOR	1	0,254%

<MES POR EXTERNO>	<MEDIA DO VALOR PREJUIZO INICIAL>
JANEIRO	11.528.048,077
FEVEREIRO	12.903.828,152
MARCO	21.358.137,623
ABRIL	16.123.603,084
MAI	38.583.009,244
JUNHO	46.937.552,207
JULHO	61.755.385,460



## PUBLICAÇÕES LEGAIS - SUSEP

### PORTARIA N° 82, DE 14 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.452/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da ICATU SEGUROS S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$13.213.992.883,54 (treze bilhões, duzentos e treze milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos) para Cr\$77.304.630.699,11 (setenta e sete bilhões, trezentos e quatro milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e onze centavos), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

### PORTARIA N° 90, DE 16 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.494/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da MOMBÁS SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$10.188.789.086,14 (dez bilhões, cento e oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitenta e seis cruzeiros e quatorze centavos) para Cr\$125.257.122.493,21 (cento e vinte e cinco bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e vinte e um centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável pelo DECON

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.7.93

### PORTARIA N° 74, DE 2 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-371/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da TOTAL SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$10.532.503.657,70 (dez bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta centavos) para Cr\$57.750.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável pelo DECON

### PORTARIA N° 79, DE 14 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-01.650/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BLUE LIFE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$3.174.838.760,06 (três bilhões, cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta cruzeiros e seis centavos) para Cr\$10.749.656.000,00 (dez bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.7.93

**PORATARIA N° 33, DE 14 DE JUNHO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 001-1587/93, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade de Curitiba-PR, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ ..... Cr\$ 15.492.600.000,00 (quinze bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 190.461.096.178,90 (cento e noventa bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, noventa e seis mil, cento e setenta e oito cruzeiros e noventa centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.7.93**

**PORATARIA N° 70, DE 19 DE JULHO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 81.402, 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo/SUSEP n° 001-1294/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BBM - Brasil Previdência Privada S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.482.546.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e oitenta e dois milhões e quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) para Cr\$ 19.000.000.000,00 (dezenove bilhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 29 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**PORATARIA N° 31, DE 10 DE MAIO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO DA SUSEP, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 001-01.043/93 resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da BANESTES SEGUROS S/A, com sede na cidade de Vitória - ES, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável pelo DECON

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 09.7.93**

**PORATARIA N° 99, DE 7 DE JULHO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 001-1902/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BOAVISTA-ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$10.073.580.191,51(dez bilhões, setenta e três milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e noventa e um cruzeiros e cinqüenta e um centavos) para Cr\$163.150.000.000,00(cento e sesenta e três bilhões, cento e cinqüenta milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.7.93**

PORATARIA N° 88, DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 004-115/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 3º do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANCE DA BAHIA, com sede na cidade de Salvador - Bahia-BA, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$107.520.000.000,00 (cento e sete bilhões, quinhentos e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$1.367.040.000.000,00 (um trilhão, trezentos e sessenta e sete bilhões e quarenta milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.7.93

PORATARIA N° 94, DE 24 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 001-1.446/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da TREVO SEGURADORA S.A., com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$5.639.823.703,20 (cinco bilhões, seiscentos e trinta e nove milhões, oitocentos e vinte três mil, setecentos e três cruzeiros e vinte centavos) para Cr\$69.333.861.212,53 (sessenta e nove bilhões, trezentos e trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e doze cruzeiros e cinquenta e três centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

PORATARIA N° 100, DE 7 DE JULHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 001-0345/93, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da QUALITAS SEGURADORA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, dentre elas a relativa à mudança de sua denominação social para COLUMBUS SEGURADORA S/A, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 1992.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 14.7.93

PORATARIA N° 95, DE 24 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 005.410/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SAFRA SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$24.800.000.000,00 (vinte e quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$200.000.000.000,00 (duzentos bilhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 05 de abril de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.7.93

**PORTARIA N° 98, DE 7 DE JULHO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n°005-400/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$5.198.159.000,00(cinco bilhões, cento e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil cruzeiros) para Cr\$63.904.206.000,00 (sessenta e três bilhões, novecentos e quatro milhões, duzentos e seis mil cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.7.93**

**PORTARIA N° 101, DE 8 DE JULHO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo/SUSEP n° 001-1573/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **SUPERPREV - PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 415.493.798,76 (quatrocentos e quinze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e setenta e seis centavos) para Cr\$ 5.110.000.000,00 (cinco bilhões, cento e dez milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas a 26 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**PORTARIA N° 96, DE 24 DE JUNHO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 001-1.812/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **ARBI SEGUROS S/A**, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$8.358.417.543,92(oito bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) para Cr\$102.755.226.484,72(cento e dois bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.7.93**

**PORTARIA N° 97, DE 24 DE JUNHO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 001-1727/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **COMPANHIA DE SEGUROS INTER-ATLÂNTICO**, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$15.055.359.822,71(quinze bilhões, cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros, setenta e um centavos) para Cr\$85.752.662.271,65(oitenta e cinco bilhões, setecentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 26.7.93**

# POLÍCIA | LADRÃO | Ladrões descobrem a periferia

E VENDEM CARROS ROUBADOS NA CIDADE A PREÇOS ATRATIVOS. OS MAIS VISADOS SÃO MODELOS ANTIGOS E AQUELES QUE VÃO SAIR DE LINHA.

O carro também chegou à periferia como símbolo de *status* e abriu uma nova fácia do mercado na já poderosa indústria do roubo e furto de veículos: modelos usados de veículos que saem de linha ou mesmo mais antigos são vendidos pelos ladrões nos pontos mais distantes da cidade. Os preços sempre são convidativos, seduzindo um tipo de "cliente" que, obcecado pela paixão de dirigir o seu próprio carro, não se preocupa muito com a procedência — invanávelmente duvidosa — de que está vendendo.

O mês de agosto começou com um aumento significativo nos roubos (quando o ladrão emprega violência) e furtos (quando o carro é levado sem que a vítima perceba). A média entre 120 e 200 carros levados pelos ladrões, marca otimista durante os meses de junho e julho, subiu para a taxa 330-380 durante as duas primeiras semanas de agosto. Nesses números, já aparece a nova tendência do mercado de roubos e furtos, que cada vez mais organizado e audacioso, ameaça competir com as transações leíticas: no mês de julho, o total de roubos e furtos chegou a 9.266 veículos, em percentuais significativos para os veículos mais usados, expressivos 25% do total foram pertas Brasília. Os Passat representaram outros 3,79%, os Chevette 3,65% e as pertas Variant mais 1,34%.

**Primeros bairros** dos roubos, o Fusa e o Passat, que quase a metade do total — subiu para 55% em 78,54% de automóveis, 10,81% de motocicletas, 3,48% de caminhonetes e 0,29% de tratores. Os casos são dos mais usados, desde o drama de Gutemberg, bairro de Lima, que tratava com ciúme do seu Fusca branco '76 e um dia, ao levantar-se pela manhã verificou que o carro não estava mais na garagem, até o ladrão de Fusca e Chevette que atormentou durante três meses seguidos os policiais do 5º Distrito, na Aclimação; esse ladrão, especializado somente em carros com maior tempo de uso, agiu inviavelmente em todos os fins de semana, para terror dos frequentadores das cantinas do Bixiga, ou as pessoas que deixavam o veículo na rua para assistir a uma peça de teatro. A rua Rui Barbosa era o seu ponto favorito e o delegado Nael Salé Neto, titular do 5º DP, não sossegou enquanto não prendeu o ladrão. Agora ele anda atrás de um assaltante preocupado só em levar motos.

Alguns acham que o aumento dos rou-

bos e furtos coincidiu com a volta às aulas, tese confirmada ao menos na Universidade Paulista, no Paraisópolis, quando só na primeira semana de aulas 19 carros de estudantes foram furtados. O delegado Guilherme Santana, da Divisão de Furtos e Roubo de Veículos (Divcar) do Deic, acredita que tenha surgido uma espécie de "ladrão autônomo", desvinculado do modo de agir rotineiro das quadrilhas que distribuem tarefas para cada um de seus membros — com funções específicas para o "puxador", o transportador, o falsificador da numeração de chassi e motor e os que só cuidam de "esquentar" os documentos.

Os sintomas de aquecimento de venda de carros roubados e furtados na periferia não param de crescer. O delegado Santana informa que a Divcar tem fechado em média 15 desmanches por mês, com a ajuda de fiscais da Secretaria da Fazenda. Ele é uma testemunha da incidência: "em nenhum dos desmanches que fechamos encontramos menos de três Brasílias, Fuscas ou Passat". Buscando uma fiscalização mais eficiente, a Divcar tem realizado operações de bloqueio em pontos variados da cidade, parando para verificar também os modelos mais抗igos. "Isso está acontecendo", revela o delegado da Divcar, "porque os ladrões vendem na periferia a preços vis, chegando ate aos 10% do valor real do carro".

Segundo ele, os compradores em potencial — geralmente pessoas humildes — não tomam o mínimo de precaução. Na semana passada, o delegado Santana foi procurado por um senhor aposentado, dono de um Opala '80 que havia comprado zero quilômetro. O carro tinha quilometragem baixa, era pouco usado mas cinco minutos de distração na rua foram fatais. No Deic, ele estava amassado: "Tratava desse carro com muito carinho e agora não tem condições de comprar outro".

O delegado Nael Neto, do 5º DP, descobriu que o ladrão do Bixiga entregava os carros que furtava num desmanche do bairro da Casa Verde. A Divcar confirmou uma informação dada em primeira mão pelo JC: o recuo de alguns desmanches de São Paulo forçou os ladrões a picotar carros no Rio de Janeiro, trazendo de volta somente as peças, transportadas em caminhões tipo bat. Dois desses caminhões foram surpreendidos pela Divcar nos últimos trinta dias, quando se preparavam para descarregar o estoque em desmanches

da Avenida Ricardo Jafet e avenida Rio das Pedras.

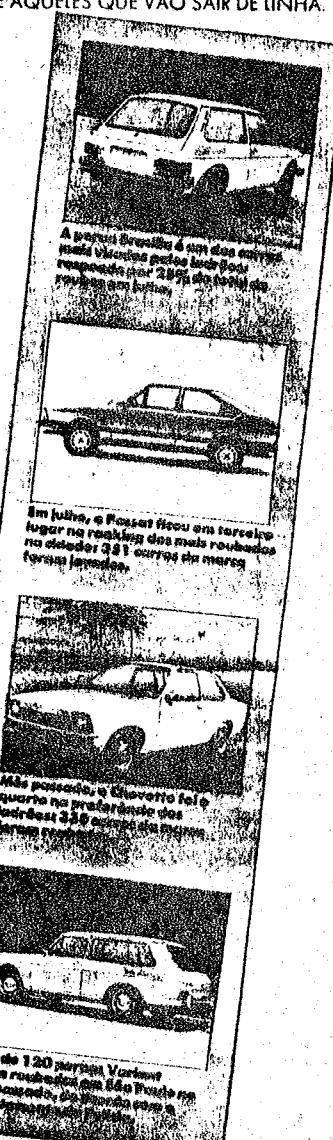
A Polícia acredita que mantendo o que chama de "Operações Múltiplas" (vinhos locais ao mesmo tempo, estilo blitzkrieg) possa inibir os ladrões. Estes, contudo, continuam aprimorando novas técnicas, transformando a indústria do roubo em alto negócios: no mês de julho, 6.723 veículos foram furtados e outros 2.543 foram roubados em todo o Estado de São Paulo. Desse total, 51% foram encontrados das mais variadas formas. Outros 49% — quase a metade — sumiram. O Estado possui hoje uma frota de 8.208.562 veículos cadastrados, dos quais 3.961.763 estão na Capital e 4.246.789 no interior.

Os bairros de Campo Belo, Vila Mariana e Ipiranga assumiram a liderança dos pontos críticos, aqueles lugares onde os ladrões costumam agir com mais freqüência. O testemunho dos últimos ladrões capturados indica que muitos carros são entregues por aqui mesmo, outros são levados para o interior e muitos atravessam o Estado, em direção a Mato Grosso do Sul e outros estados. Agora, a Polícia está estudando a criação de barreiras de fiscalização montadas sistematicamente em pontos estratégicos.

Enquanto isso, a cada dia os policiais do Detran surpreendem, no predio do Ibira, puxa quatro carros em média com o chassis adulterado, em mãos de pessoas tentando a legalização. O delegado Francisco de Miguelli, da Divisão de Registros e Licenciamento, recomenda que nas transações de compra sejam tomados alguns cuidados indispensáveis — entre eles verificar a identidade do vendedor, examinar o veículo e em caso de dúvida pedir uma visão no Detran, nas Cire's traps ou até mesmo a um mecânico de confiança checar os documentos e redobrar a cautela quando o veículo proceder de outro Estado.

O delegado Miguelli também observa que é preciso tomar cuidados especiais com cheques sem fundos, evitando fechar negócios aos sábados, domingos ou feriados e ser vítima de estelionato. "Tome essas precauções e evite dores de cabeça", recomenda.

**Percival de Souza**



JORNAL DA TARDE

25.8.93

## **COMO ESCOHER MEU HORÓ SEU SEGURÓ**

THEREZINHA CORRÉA\*

Tradicionalmente a subscrição de uma apólice de seguros era realizada através de um corretor autorizado, por lei, a intermediar contratos de seguros entre seguradoras e consumidores.

Com o tempo, novas formas de captação foram surgindo e se fortalecendo, para oferecer aos consumidores, sistematicamente, produtos de seguros a preços mais competitivos e com interessante componente de serviços. São seguros massificados, cuja oferta é feita através de bancos, Caixas Econômicas, cartões de crédito, agências de Correios, revendas de automóveis, marketing direto e até mesmo pontos de vendas em supermercados. A propaganda bem dirigida que os acompanha desmistifica de tal forma esses produtos que o consumidor se considera apto a contratá-los sem auxílio de quem entende de seguros. Mas a quase totalidade dos seguros não pode ser vendida como artigo de consumo sem o assessoramento especializado e contínuo de um competente corretor.

A contratação da apólice exi-

ge, no mínimo, a adequação das coberturas às necessidades do consumidor, o que supõe conhecimento dos riscos, da atividade do segurado e das coberturas possíveis de cada tipo de apólice, para encontrar as alternativas técnicas corretas e menos onerosas. Há corretores para todos os tipos de seguros; os especializados em ramos mais simples e os que dominam ramos mais complexos, como seguros industriais e riscos nucleares. Partindo do conhecimento que possuem do mercado, podem selecionar as seguradoras mais solventes que ofereçam, ao menor custo, as coberturas desejadas. Orientam o cliente desde a elaboração da proposta até a eventual liquidação de sinistro, administrando a apólice e cuidando de sua possível renovação.

Como se vê, na venda do seguro pela forma tradicional o consumidor conta, todo o tempo, com o assessoramento de um técnico especializado, sem nada mais pagar por isso, a não ser a comissão de praxe do corretor, que sempre é devida.

\* Advogada especializada em Direito do Seguro.

### **ESCREVA PARA O JT**

Nossa especialista  
vai tirar suas dúvidas.  
Jornal da Tarde, coluna "Seguro",  
sac. Eng. Caetano Alves, 55, CEP  
02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE

27.8.93

# Fenaseg contesta decisão

Uma controvérsia decisão judicial, concedida pelo juiz Homero Meira, da 14ª Vara Cível de Porto Alegre (RS), agitou o mercado segurador em todo o Brasil. Pela decisão, a Companhia de Seguros Marítimos Phenix deverá indenizar em US\$ 1,8 milhão o segurado Alcides Fernandes Lima, que teve seu sítio destruído por um incêndio em 1989. A controvérsia deve-se ao índice utilizado pelo juiz para o cálculo da indenização — o Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB), um indexador nunca antes utilizado fora do mercado construtor.

O diretor-jurídico da Federação Nacional das Empresas de Seguros e Capitalização (Fenaseg), Ricardo Bechara, informou que os

índices contratuais de uma apólice de seguros são, por lei, determinados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados. Por isso, segundo ele, é improcedente qualquer iniciativa contrária. "Estas são normas constitucionais, invioláveis. Houve, neste caso, a contratação de um índice que não podia ser perturbada por nenhuma deliberação jurídica", garantiu.

Ricardo Bechara afirmou que a decisão do juiz responsável pelo cálculo "denota total falta de conhecimento do mercado segurador por parte dos juízes". Criticando muito a decisão do magistrado gaúcho, Bechara disse que o veredito criou um desequilíbrio em fa-

vor de uma das partes, em detrimento da lei.

Alegando, ainda, a má defesa da Phenix, o diretor-jurídico acrescentou que um seguro é regido por um contrato bilateral, com suas cláusulas e condições. De acordo com ele, tal argumento é ainda reforçado pelo Artigo 1435 do Código-Civil, que prevê o princípio do mutualismo para os contratos ou apólices de seguros.

O diretor da Fenaseg afirmou, ainda, não acreditar na extensão de tal critério aos demais casos em curso na justiça. Dizendo ser um absurdo a hipótese de uma generalização do uso de tal indexador pelo mercado segurador, ele recorreu ao princípio da jurisprudência para comprovar sua opinião.

JORNAL DO COMMERÇIO - 03.9.93

## COMO ESCOJIR MELHOR SEU SEGURÓ

THEREZINHA CORRÉA

É cada vez mais crescente a demanda de coberturas de seguros por parte de particulares, comerciantes, profissionais liberais e pequenos empresários.

São consumidores leigos em seguros que, frente à diversidade de alternativas oferecidas pelo mercado segurador, contratam, quase sempre, prescindindo da necessária informação técnica para optar.

Quando aparecem os problemas surge o receio de submetê-los à Justiça, em razão dos custos envolvidos, da morosidade e da incerteza dos direitos que detêm.

Com o Código de Defesa do Consumidor foram criados mecanismos mais ágeis para solução de conflitos em matéria de seguros.

As vantagens que oferecem esses métodos extrajudiciais são, principalmente, rapidez, simplicidade e menor custo, porque as queixas são apresentadas direta-

mente pelos interessados.

Como fornecedoras de produtos e serviços as companhias de seguro estão sujeitas à fiscalização dos órgãos de proteção e defesa do consumidor criados pelos Estados, Distrito Federal e municípios.

A Susep — Superintendência de Seguros Privados, criada para fiscalizar a constituição, funcionamento, organização e operação das empresas de seguros, também recebe denúncias dos segurados. Através de um procedimento administrativo autua a seguradora, impondo-lhe penalidades nos casos de descumprimento de obrigações legais e contratuais.

Os sindicatos de classe de seguradoras e de corretores de seguros já mantêm serviços de atendimento ao público para atuar na resolução de problemas de segurados através de um serviço de mediação específica.

Nova fórmula, porém, está sendo introduzida no âmbito da iniciativa privada.

É a figura do Defensor do Segurado, um mediador equivalente ao Ombudsman, de origem escandinava, que, representando a empresa de seguros, procura

resolver internamente as pendências do segurado. Apresenta a grande vantagem de resolver os problemas sem formalismos e com a preocupação de encerrá-los por acordo.

Pode funcionar como árbitro e até decidir por equidade ou bom senso. Acolhe exclusivamente queixas de particulares ainda não submetidas a um procedimento administrativo ou judicial. Algumas seguradoras brasileiras já adotaram esses mediadores para eliminar o problema de insatisfação geral do segurado relativamente ao tratamento recebido, como forma não só de manter o cliente mas também de preservar a imagem da própria empresa.

Que o consumidor não se acanhe e procure esses serviços até para ficar mais esclarecido, antes de tomar a decisão de procurar a via judicial.

\* Advogada especializada em Direito do Seguro

**ESCREVA PARA O JT**  
Nossa especialista  
vai tirar suas dúvidas.  
Jornal da Tarde, coluna "Seguro".  
Av. Eng. Caetano Álvares, 55, CEP  
02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE - 03.9.93

# Um falso enigma

LUIZ MENDONÇA

*Velho problema do seguro brasileiro assume não raro a aparência de enigma; por que os prêmios, durante décadas, não se têm afastado das proximidades de um por cento do PIB? Afinal de contas, proporções maiores do que essa são registradas pelas estatísticas internacionais, até em economias menores do que a brasileira.*

O fato no entanto é que tal proporção, como todo indicador digno do nome, põe duas grandezas em relação numérica, nada revelando sobre as causas dessa relação. Ir às causas, que explicam os números, implica análise das variáveis reduzidas a simples proporção aritmética.

Quanto ao caso específico do seguro, bom começo de análise é observar sua trajetória nas próprias estatísticas internacionais. Nesse exame salta desde logo aos olhos que o volume de prêmios muda com as oscilações da economia. Havendo expansão das atividades produtivas, a tendência do seguro é para ter crescimento percentual maior que o do PIB; na recessão, o seguro tende a cair mais que o PIB.

Além dessas tendências, importam à análise dois conceitos básicos, simples mas de suma importância. O primeiro é o de que, na contabilidade nacional, o PIB quantifica bens e serviços produzidos, tendo como contrapartida a renda, que quantifica a remuneração dos fatores de produção. O segundo conceito é o de que a economia cresce, não simplesmente quando o PIB aumenta, mas quando a expansão dele supera a taxa de crescimento demográfico. Tal excedente possibilita melhora na distribuição da renda pois na divisão do bolo o numerador (PIB) terá crescido mais que o denominador (população).

Outro dado amplia o campo de análise: PIB e economia difficilmente crescem com elevada taxa de inflação. Adoece o moeda, adoece o inteiro organismo da economia — e o resul-

tado é a recessão, que afeta tanto o nível quanto a distribuição da renda. E recessão, segundo o testemunho das estatísticas internacionais, é um grande obstáculo para o seguro.

Inflação e recessão, portanto, são fenômenos macroeconômicos que ajudam a desmascarar o enigma da relação brasileira entre prêmios e PIB: ajudam, mas não explicam tudo. Suponha-se que sejam removidos aqueles fenômenos e a economia do País volte a crescer nos próximos trinta anos, à taxa por exemplo de quatro por cento, anual e cumulativa. O seguro, é claro, terá condições favoráveis de expansão, sobretudo se houver progressiva melhora na distribuição da renda nacional. Mas, para alcançar a meta pouco ambiciosa de três por cento do PIB, o faturamento do seguro levará vinte anos, se tiver crescimento anual de doze por cento; trinta anos, se crescer à razão de oito por cento; trinta e nove anos, crescendo à taxa anual de seis por cento.

Por que tão longos prazos, para realizar meta tão pouco ambiciosa? Porque as contas feitas supõem a permanência do bloqueio gerado pelo atual regime de previdência social. Esse regime é a chave que falta para decifrar o aparente enigma da relação prêmios/PIB.

O gigantismo da previdência social foi perverso e contraproducente, gerando muito mais problemas do que soluções, em detrimento dos próprios segurados. E bloqueou área nobre do seguro privado: a das modalidades que se ocupam das vicissitudes da pessoa humana; área pessoal que faz a grandeza do seguro e em muitos países, tornando-o importante alavanca da economia e do progresso social.

Ainda bem que, nos últimos anos, um crescente segmento da sociedade vem furando o bloqueio da previdência social, evadindo-se para o setor privado do seguro-saúde, dublê contratado para substituir o seguro-obrigatório da previdência social, mágincinho que continua sendo pago, mas para sair de cena.

## SEGURO DE TRANSPORTES

# Seguro de Transportes de Mercadorias IMPORTAÇÃO VERBAS SEGURADAS

LUIZ LACROIX LEIVAS \*

Em diversas oportunidades, através de palestras, artigos, cursos ou respostas a consultas, insistente mente temos advertido sobre a importância de, por ocasião da contratação do seguro, não ser olvidada a inclusão de todas as verbas em risco durante a viagem segurada, pois, é óbvio, um bem importado do exterior, ao chegar ao seu destino final, engordou bastante, sendo adquirido alguns quilos durante o trajeto percorrido. Vejamos, por exemplo, o caso de um equipamento embarcado no interior da Alemanha. Ao deixar o estabelecimento industrial de origem, tem o seu valor representado pelos custos da fabricação, despesas incrementais, embalagem e lucro do fabricante. Iniciada a peregrinação, foram sendo acrescidas as despesas com o frete do transporte inicial terrestre até o porto ou aeroporto de embarque, as taxas de armazenagem cobradas pelos depositários eventuais do trânsito, o frete devido ao navio ou aeronave que farão o transporte internacional marítimo ou aéreo, a partir, suponhamos, de Bremen ou Hamburgo ou do aeroporto de Frankfurt, até à descarga, vamos dizer, no porto de Santos ou no aeroporto de Cumbica, em São Paulo, no Brasil. Como se imagina, já foram bastante significativos os quilos somados, mas não ainda definitivos. A CODESP, em Santos ou a Infraero, em Cumbica, não fazem caridade e assim, lá vai o importador abrindo a bolsa e soltando os seus dólares para pagar a armazenagem, as capitazias, além de outras taxas e emolumentos de toda a espécie, honorários de despachante e de outras entidades mais. E agora vem o sócio de todo o mundo, arrecadar a sua quota, na forma de tributos - os impostos de importação e de produtos industrializados - os chamados direitos aduaneiros.

Resta, ainda um dispêndio final, o pagamento do frete ao transportador que levará os volumes ao estabelecimento do importador segurado, no interior do país, que tanto poderá ser aqui perto, em São Paulo, em curta viagem desde Santos ou Cumbica, mas também poderá ser lá bem longe, em Brasília, Capital deste imenso país, rodando milhares de quilômetros destas nossas excelentes rodovias.

Então, meus senhores, vejam a composição das verbas que, ao CUSTO inicial do bem, foram se somando: FRETE, DESPESAS DE IMPORTAÇÃO, IMPOSTOS, em resumo. Portanto, na eventualidade de um sinistro que venha a destruir, parcial ou totalmente aquele bem, o seu dono não terá sido penalizado, apenas, com a perda do CUSTO da mercadoria, aquele valor FOB indicado na GUIA DE IMPORTAÇÃO, mas terá perdido tudo aquilo que foi dispensando, além de ter deixado de auferir o LUCRO que esperava obter com a venda do equipamento importado, se o pretendido era sua revenda. Pois bem, todas essas verbas poderão, aliás, deverão ser seguradas, se a intenção é, como naturalmente se espera, proporcionar uma completa e perfeita proteção ao patrimônio em risco, do segurado.

Aqui vai uma importante recomendação: nunca deve ser deixada à margem do seguro a verba referente aos impostos de importação (I.I.) e de produtos industrializados (I.P.I.), pois são valores significativamente representativos, às vezes somando vultosas quantias e se o bem importado for sinistrado após o pagamento desses tributos, no ato da nacionalização da mercadoria, ainda sem ter saído do armazém alfandegário, na hipótese de um incêndio, por exemplo, ou durante o transporte terrestre,

muitas vezes bem longo, como o exemplificado, por caminhões sujeitos a riscos até maiores do que toda a viagem internacional, o seguro, no pagamento da possível indenização, também resarcirá esse valor dos impostos ao segurado, se essa verba tiver sido incluída, é claro e cumpre ainda esclarecer que para a cobertura desse valor a taxa securitária correspondente gozará de um desconto significativo de 40%.

Aqui, um lembrete: as seguradoras e/ou corretores contratantes desses seguros de importação, têm como dever e uma boa prestação de serviços aos seus clientes, alertá-los sobre a conveniência de inclusão de tal verba no seguro e ainda mais, essas entidades, que dispõem de um departamento de seguros de Transportes realmente eficiente, já fornecem o respectivo cálculo do prêmio do seguro, achando-se o seu pessoal capacitado a manusear a TARIFA ADUANEIRA (TAB), cuja assinatura determina e efetuar o competente cálculo dos impostos incidentes sobre os diversos bens importados e o prêmio do seguro devido.

Aliás, nesse sentido há uma novidade para a qual julgamos deva ser atentado, dada a atenção e interesse que vem despertando no seio dos importadores, despachantes e outros interessados e a qual acreditamos deva merecer também a atenção dos meios securitários pela sua utilidade. Trata-se de um SISTEMA inédito, recentemente lançado, o qual é capaz de fornecer por meios eletrônicos as alíquotas do I.I. e do I.P.I., efetuar o cálculo dos tributos em até três moedas diferentes e fornecer uma série de outras informações. Os interessados em obter maiores esclarecimentos a respeito desse SISTEMA, poderão informar-se pelo telefone 259-0233, com a LUCIENE BARBOSA.

**REGISTRO:** Na próxima edição, voltaremos com a MISCELÂNIA dos assuntos que continuam em nossa pauta. A partir de hoje, como prometido, damos início à divulgação de obras de interesse para os operadores de seguro de Transportes e do Comércio Exterior, como por exemplo:

"INCOTERMS 1990", da International Chamber of Commerce, com adaptação dos termos internacionais de comércio às modernas práticas de intercâmbio comercial. Sob licença expressa da ICC, de Paris, lançamento das Edições Aduaneiras.

"TRANSPORTES E SEGUROS MARÍTIMOS PARA O EXPORTADOR", de Daniel E. Real de Azúa, da mesma Editora e também dela, "NOÇÕES BÁSICAS DE IMPORTAÇÃO", dos conhecidos Mestres especializados na matéria, JOÃO DOS SANTOS BIZELLI e RICARDO BARBOSA. Divulgaremos outras mais na semana próxima.

**II ENCONTRO NACIONAL DO SEGURO DE TRANSPORTES** - Promoção da APTS, como já anunciamos, previsto para o próximo mês de NOVEMBRO, a sua organização vai dar os primeiros passos, em reunião que deverá se realizar na próxima 5ª feira em local que está sendo estudado de que poderá ser informado na APTS, pelo telefone 229-6503. A intenção é de que dessa organização participe o maior número possível de aficionados do seguro de Transportes, tal como se deu no famoso I ENCONTRO. Prometemos novas informações proximamente, \*LUIZ LACROIX LEIVAS - Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da APTS, da SBCS e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA., sita à Rua da Consolação, 77 - 5º andar - Cj.51- Tel. 259-3411 - FAX 255-9190 - São Paulo.

O ESTADO DE S.PAULO

07.9.39

## COMO ESCOLHER MELHOR O SEU **SEGUR**O

HAYDÉE ZEMELLA \*

Como já foi destacado nessa coluna, o seguro de vida, contratado individualmente ou em grupo, oferece ao consumidor a garantia de sobrevivência de sua família ou dependentes, na hipótese de sua falta para provê-la.

Outros aspectos merecem destaque, e conhecê-los só faz aumentar as vantagens desta cobertura de características bastante peculiares. No seguro de vida, as apólices coletivas estão estruturadas sobre

dois pilares: a vida provável do segurado e a massificação de seus componentes, o que permite o seu baixo custo. Por sua vez, o prêmio cobrado do segurado obedece a rigorosa proporcionalidade entre todos os componentes do grupo e devidamente capitalizado em sua totalidade, pela duração do contrato, garantirá o pagamento da importância segurada.

Ocorrendo o sinistro — a morte do segurado —, a seguradora pagará o capital contratado à pessoa ou pessoas por ele contempladas como beneficiárias. Não havendo nomeação dos beneficiários, o pagamento será devido aos herdeiros legais, cabendo meias

aos filhos, embora o valor do seguro não se transmita por herança.

O seguro não integra o patrimônio hereditário e, ficando excluído do inventário, a seguradora está liberada para pagá-lo imediatamente às pessoas indicadas pelo segurado.

Entretanto, o consumidor precisa saber que o seguro de vida não pode ser pago ao cúmplice de adultério. Fica claro que a amante ou concubina do homem casado não pode ser nomeada beneficiária. O cônjuge inocente — o marido ou a esposa —, os filhos e na sua ausência, os pais do segurado, podem anular essa estipulação, obedecido o prazo legal para fazê-lo. A

amante ou concubina adúltera de homem solteiro ou desquitado não está abrangida pela proibição. Já o fato de alguém ser filho adulterino não o impede de ser favorecido na cláusula de beneficiário.

Igualmente, não poderá ser contemplado com o pagamento da indenização o beneficiário indigno, ou seja aquele que por qualquer ato houver atentado ou colocado em risco a vida do segurado.

### ESCREVA PARA O JT

Nosso especialista

val tirar suas dúvidas.

Jornal da Tarde, coluna "Seguro", av. Eng. Caetano Alves, 55, CEP 02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE - 06.9.93

## COMO ESCOLHER MELHOR O SEU **SEGUR**O

THEREZINHA CORRÊA\*

O preço está deixando de ser a primeira motivação de compra de um seguro. A preferência do consumidor está se voltando para produtos inovadores, que apresentam um componente de serviços ou diferenciais que aportem vantagens, comodidades e benefícios para o segurado.

A função tradicional do seguro é reparar as consequências de um evento danoso através do pagamento de uma indenização, de uma soma segurada ou do reembolso de despesas.

No momento do sinistro o segurado não conta, geralmente, com o amparo do segurador. En-

frenta a situação emergencial com seus próprios meios, ou conta com serviços públicos, sempre demorados e deficientes, quando sua necessidade exige uma resposta rápida, eficaz e imediata.

Aquela imagem tradicional do segurador está passando por profundas transformações. Em mercados de seguros mais evoluídos, o conceito de seguro foi ampliado para incorporar toda a gama possível de serviços, desde o envio de um guincho numa estrada deserta, a qualquer hora do dia ou da noite, até helicópteros, ambulâncias, aviões, UTI, atendimento médico no País e no Exterior, reparações domiciliares em caso de incêndio ou inundação, adiantamento de recursos financeiros para atendimento de emergências, compra de equipamentos eletrônicos para substituição dos que foram roubados ou danificados e muitos outros.

Prevalece, enfim, a intervenção ativa e imediata do segurador no momento do acidente ou no aparecimento das dificuldades. Neste passo a indenização fica para um segundo plano, quando o dano não pode mais ser reparado pelos canais de serviços.

Conscientes de que qualidade e serviços complementares passaram a ser o principal motivo de distinção entre os produtos, algumas seguradoras brasileiras já estão oferecendo esses serviços para a clientela, sem onerá-la com aumentos muito significativos no custo do seguro.

Viabilizar esse sistema através da contratação de empresas especializadas, com estrutura de serviços implantadas na dimensão do território nacional e ramificações no Exterior através de convênios com organizações congêneres.

Essas organizações massificam sua oferta de serviços a empresas

de cartões de crédito, medicina de grupo, revendedores de veículos, hospitais e outras atividades interessadas em proporcionar a seus clientes, associados ou usuários um serviço de extrema qualidade.

Assim podem oferecer ao mercado segurador serviços a preços só permitidos pela massificação. Ganha o segurador, frente à concorrência, na disputa por um mercado de consumidores cada vez mais exigente. Ganham os segurados que podem, finalmente, eleger produtos que lhes proporcionem tranquilidade e até melhora na sua qualidade de vida.

\* Advogada especializada em Direito do Seguro.

### ESCREVA PARA O JT

Nosso especialista

val tirar suas dúvidas.

Jornal da Tarde, coluna "Seguro",

av. Eng. Caetano Alves, 55, CEP

02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE - 10.9.93

**SEGURO DE TRANSPORTES**

## **Adiciónal de Transbordo**

Considerando que o repassado, moreu atenção o do Transbordo. Independente dos comentários que serão feitos sobre o mesmo em próximo número, transcreveremos a seguir o texto de Circular a seu respeito: euja cópia nos fornece, referência: SETEC-TRA - 87/93.

LIAZI EIVAS

Visitando a Divisão de Transportes do Instituto de Resseguros do Brasil, no Rio de Janeiro, na última sexta-feira, emgradável palestra com a sua Gerente, AGLAÉ DE OLIVEIRA, com a Chefia do Setor Técnico, DILCÉA DE OLIVEIRA e com o RENÉ AVILA CRUZ, do mesmo Setor (sempre as mulheres no Seguro de Transportes, tema sobre o qual ainda escriverei), entre vários assuntos

**“Ref.: Seguro Transportes Internacionais-Incidência de Adicionais de Transporte”**  
“Com o objetivo de dirimir dúvidas concernentes à aplicação do Aditivo

Visitando a Divisão de Transportes do Instituto de Resseguros do Brasil, no Rio de Janeiro, na última sexta-feira, em agradável palestra com a sua Gerente, ACLAÉ DE OLIVEIRA, com a Chefia do Setor Técnico, DILCEA DE OLIVEIRA e com

Considera-se voluntário o transbordo que pode ser evitado pelo Segurado. Independentemente do conteúdo que serão feitos comentários que serão feitos sobre o mesmo em próximo número, transcrevemos e seguir o texto de Círcular a seu respeito, cuja cópia nos forneceu, de 17 de junho de 1993, referência: SETEC/TRA-87/93, da qual, resumidamente:

**Seguro Transporte Interno:** Adicional de Transacionais-Incidência de Adicionais de Transporte. “Ref.: Seguro Transporte Interno: Adicional de Transacionais-Incidência de Adicionais de Transporte”

“Com o objetivo de dirimir dúvidas concernentes à aplicação do Adicional de Transporte Interno.”

Considera-se voluntário o transbordo que pode ser evitado pelo Segurado. Por oportunidade esclarecemos que estão sempre inseridos de Adicional de Transbordo os seguintes casos: 1) Percursos... Complementos; 2) Quando o transbordo ocorrer por forma de um sinistru coberto pela apólice.

Consideram-se percursos complementares: a) no transporte ferroviário, a transferência rodoviária das mercadorias para um veículo rodoviário ou vice-versa, no percurso inicial e/ou final, conforme o caso; b) no transporte

**DIREITO:** "Sistema Inditio" registrou o nome da sua nova solução de gerenciamento de riscos. A solução é voltada para consultoria de todo estudo ou profissional em assuntos voltados ao comércio internacional. "DIREITO, DE NAVEGAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR" do Mestre Geraldo Ba, zerra de Moura, também das Edições Adrianeiras.

II Encontro Nacional sobre o Seguro de Transportes - Realizou-se a Primeira Reunião Preparatória e a Sessão Geral está marcada para esta Semana. Aquelas que tiverem sugestões sobre temas a serem discutidos nos Países de Debates des-Encontro, poderão fazê-las nara-

Fone: 259-3411 on FAX 255-9190  
\*LUIZ LACROIX LEIVAS- Técnico e  
Corretor de Seguros, especializado no  
Ramo de Seguros de Transportes,  
membro da APTS, da SPS e Diretor  
da ADUANEIRAS CORRETORA DA  
SEGURAS LTDA., sita à Rua da Cor-  
solacão, 77 - 5º andar - G. 51 - Tel.  
259-3411 - FAX 255-9190  
Sao Paulo - São Paulo

ESTADO DE S. PAULO

14.9.93

## SUAS CONTAS

14 de Setembro de 1993

**Bolsa SP**  
Índice Bovespa:  
Fecham. de ontem:  
12.322 pontos  
Alta de 0,13%  
Volume:  
CR\$ 170.830 milhões

**Bolsa Rio**  
Fecham. de ontem:  
457.026 pontos  
Alta de 1,01%  
Volume:  
CR\$ 62.713 milhões

**Dólar Black**  
Fecham. de ontem:  
Compra CR\$ 114,50  
Venda CR\$ 116,00  
Alta de 0,44%

**Ouro**  
Fecham. de ontem:  
(BR/US\$)  
CR\$ 1.260,00  
Baixa de 1,02%

**CDB pré**  
Taxa fixa de ontem:  
30,25%  
Alta de 0,28 ponto

### TR

	Diá	Tr(%)	D.U. "Pro-rata"	(%)	Diá	Tr(%)	D.U. "Pro-rata"	(%)
	4/ 9	30,61	19	1.4154268	7/ 9	35,37	21	1.4525512
	5/ 9	32,63	20	1.4219809	8/ 9	37,49	22	1.4577088
	6/ 9	34,87	21	1.4346758	9/ 9	37,81	22	1.4684304

**D.U. = dias úteis** (\*) A TR "pro-rata" deve ser utilizada para atualizar parcelas pagas fora do vencimento, deve ser acumulado por dia útil entre a data do último vencimento e o pagamento. A TR de agosto serve para correção dos valores da set.

### INSS

Pgto até 1/9 sem correção; correção pela Ufir até 8/9 para empresas e até 15/9 para pessoas físicas .			
Autônomos			
Filiação-tempo	Base (CR\$)	Aliquota (%)	A pagar (CR\$)
Até 1 ano	5.534,00	10	553,40
+ de 1 a 2 anos	10.122,62	10	1.012,26
+ de 2 a 3 anos	15.183,93	10	1.518,39
+ de 3 a 4 anos	20.245,24	20	4.049,05
+ de 4 a 6 anos	25.306,55	20	5.061,31
+ de 6 a 9 anos	30.367,87	20	6.073,57
+ de 9 a 12 anos	35.429,18	20	7.085,84
+ de 12 a 17 anos	40.490,49	20	8.098,10
+ de 17 a 22 anos	45.551,80	20	9.110,36
+ de 22 anos	50.613,12	20	10.122,62
<b>Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso</b>			
Salário de Contribuição (CR\$)		Aliquota (%)	
Até 15.183,93		7,77	
De 15.183,94 até 25.306,55		8,77	
De 25.306,56 até 50.613,12		9,77	
Empregador		12	

### Dólar

	COMERCIAL		PARALELO		AGIO
Diá/Mês	Compra	Venda	Compra	Venda	(%)
6/ 9	100,110	100,112	107,00	109,00	8,88
8/ 9	101,501	101,502	109,00	111,00	9,36
9/ 9	102,924	102,926	111,00	113,00	9,79
10/ 9	104,385	104,386	112,50	114,50	9,69
13/ 9	105,866	106,866	114,50	115,00	8,63

(\*) Cotações provisórias. CR\$ a partir de 2/8.

### Câmbio Turismo

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	112,500	114,500
Líbra inglesa	162,746	177,474
Marco alemão	66,705	71,652
Franco suíço	76,321	82,137
Franco francês	18,7462	20,4427
Iene	0,98961	1,07917

(\*) Cotações de ontem, em CR\$, do Banco do Brasil

### Valores de Referência

Indicadores	CR\$
Salário Mínimo - Setembro	9.806,00
Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Setembro	56,48
Ufir diária - 14 de setembro	62,88
Unid. Fisc. Est SP (Ufesp) - 14 de setembro	558,07
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Trimestral	1.601,78
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Setembro	2.735,00
Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeirada: 4 UTs	
Taxi comum: CR\$ 40,00 - Especial e Luxo: CR\$ 60,00	
Talão de Zona Azul: CR\$ 1.000,00	
IPTU/91 pgto em setembro: multiplique por 383,6940	
IPTU/92 pgto em setembro: multiplique por 85,8147	
IPU/93 pgto em setembro: multiplique por 7,0958	

## SUAS CONTAS

14 de Setembro de 1993

### Poupança/FGTS

Diá	Poupança	Mts	FGTS
10/9	34.3584	10/3	23.9519
11/9	34.2780	10/4	25.2999
12/9	32.3283	10/5	28.0364
13/9	30.5997	10/6	31.8443
14/9	30.7605*	10/7	29.5787
15/9	32.6298	10/8	29.4384
16/9	34.5192	10/9	34.0196

### D.E.R.

Liber.	Fator de Correção em	Liber.	Fator de Correção
15/8	275,309305	16/3	61,268048
16/9	238,763200	15/4	48,278628
15/10	202,478083	15/5	40,425023
15/11	158,952103	15/6	33,210354
16/12	123,552638	15/7	27,253366
15/1	97,086306	15/8	21,751108
17/2	75,480176		

\* Mult. saído lá, pelo fator para obter valor da 1/9/93

### Reajuste de Aluguel

#### Setembro

Anual mult. por	Sem. mult. por	Quadr. mult. por	Trim. mult. por	Bim.
INPC/IBGE	18,3288	4,7287	2,8873	2,2774 1,7489
IGP(FGV)	19,8113	4,9924	3,0467	2,3034 1,7621
IGPM(FGV)	19,0072	4,7980	2,9499	2,2744 1,7297
IPC(FIPE)	18,2411	4,7628	2,9559	2,2889 1,7535
IPCA(IBGE)	18,3067	4,6930	2,8867	2,2607 1,7381

### Salário Família

#### AGOSTO

Salário até acima de	CR\$ 15.183,93	CR\$ 404,90
	CR\$ 15.183,93	CR\$ 50,60

### Imposto de Renda

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo de IR em setembro	Parcela a deduzir (CR\$)	Aliquota (%)
Base de cálculo		
Até 56.480,00		Isento
De 56.480,01 até 110.136,00	56.480,00	15
Acima de 110.136,00	77.942,00	26

Como calcular: Dedua do rendimento bruto CR\$ 2.269,00 por dependente; a contribuição para a Previdência no mês; passão alimentar integral; CR\$ 56.480,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

### Imóveis

Índices de custos e financiamentos	Mês	Sinduscon*(%)	UPF** (Cr\$)	UPC*** (Cr\$)
	Jul.	25,88	394.579,86	426.435,36
	Ago.	26,27	CR\$ 514,41	CR\$ 426,43
	Set.		CR\$ 685,91	CR\$ 426,43

(\*) Sind. de Constr. Civil de São Paulo

(\*\*) Unidade Padrão de Financiamento (VRF,VLO).

(\*\*\*) Unidade Padrão de Capital

### Inflação/TR\*

Índices	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Acum. no ano 12 mes.
INPC-(IBGE)	28,37	26,78	30,37	31,01	33,34	659,86 1732,88
IGP-(FGV)	28,21	32,27	30,72	31,96	33,63	713,05 1888,13
IGPM-(FGV)	28,83	29,70	31,49	31,25	31,79	675,32 1800,72
IPA-(FGV)	28,32	32,06	30,30	32,29	33,34	697,78 1856,68
IPC-(FGV)	30,46	29,94	32,82	30,74	35,68	738,72 1950,84
IPC-(FIPE)	28,74	29,14	30,53	30,89	33,97	669,21 1724,11
ICV-(DIEESE)	27,12	30,40	28,79	30,31		507,18 1618,66
TR-(BACEN)**	28,22	28,68	30,08	30,37	33,34	652,07 1702,26
IRSM-(IBGE)	28,25	28,39	30,34	29,26	32,22	649,36 1676,40
POUPANCA**	28,86	29,32	30,73	31,02	34,01	682,64 1813,46

(\*) Em % ao mês. (\*\*) TR/Poup. do dia 1º cada mês.

O ESTADO DE S.PAULO - 14.9.93

## OPINIÃO ECONÔMICA

### Política tributária e não polícia tributária

GUILHERME AFIF DOMINGOS

A crise que hoje vivemos e sofremos no Brasil não é, na verdade, de natureza econômica. Trata-se, isto sim, de grave crise política que vem provocando a deterioração do quadro econômico, com fortes e dolorosas repercuções sociais.

Dados recentes do IBGE demonstram que a atividade econômica no Brasil, hoje em dia, é 50% subterrânea e 50% formal. É um descalabro que tende a agravar-se caso os fiscalistas de plantão teimem em confundir os sonegadores com uma grande maioria, que é a dos que tentam sobreviver.

Na área econômica, as empresas —especialmente as micro e pequenas empresas— graças à competência e à pertinácia dos homens e mulheres que as dirigem, lutam para sobreviver à recessão, aos juros elevados, a um sistema tributário burocrático massacrante e iníquo e a encargos sociais que incidem de maneira insuportável sobre a folha de pagamento, além de conviverem com um clima de incerteza que aumenta dramaticamente os riscos.

As empresas encolhem, os empregos desaparecem, as insolvências crescem, o desestímulo aprofunda-se. O desalento é ainda maior quando o Estado, para resolver seus problemas de caixa, tenta arrancar dos contribuintes mais e mais tributos em vez de tapar os ralos pelos quais escoam os recursos da União.

Neste afã, confunde os que deliberadamente sonegam para enriquecer, com os inadimplentes ou informais, que são vítimas da crise que ameaça desmantelar o país.

A grande maioria das pequenas



e médias empresas que devem ao fisco ficou sem alternativa com a recessão, a alta taxa de juros e a perda das margens de lucro, gerada pela queda do poder aquisitivo da população, e teve de optar entre pagar impostos ou pagar

salários e saldar seus compromissos com os fornecedores. É preciso corrigir as distorções que levaram estas empresas à informalidade e à inadimplência. Querer exterminá-la é, no mínimo, um contra-senso.

Precisamos de uma política tributária. Estamos fartos da polícia tributária. Necessitamos reduzir a carga tributária e, urgentemente, o número de tributos, assim como ampliar a base de tributação —éis ai o pacto da produção e do emprego que a nação está esperando. Poderíamos começar com a revogação da lei que instituiu, de forma absurda, o IPMF que só serviu para tumultuar a vida dos contribuintes, sem levar ao equilíbrio das finanças públicas, o qual somente poderá ser obtido com um corte efetivo e melhor distribuição de gastos.

A revisão constitucional oferecerá a oportunidade para uma redistribuição dos encargos entre União, Estado e município e uma reforma administrativa que permita a modernização do Estado o que, somado à criação de um sistema tributário racional e eficiente, possibilitará ao país retomar o crescimento em bases sustentáveis.

Para que isto efetivamente venha a ocorrer, as associações comerciais espalhadas por todo território nacional estarão mobilizadas para transmitir aos parlamentares de suas regiões os pontos que desejam ver modificados durante a revisão constitucional. A ação empresarial, liderada pela Confederação das Associações Comerciais do Brasil, procurará, em cada município, motivar as lideranças comunitárias para atuarem efetivamente junto aos congressistas para que a reforma política e institucional, libertando o país do atraso, do corporativismo e do clientelismo, possibilite ao Brasil um salto histórico em relação terceiro milênio.

**GUILHERME AFIF DOMINGOS.** 49, empresário, é presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil. Foi deputado federal pelo PT de São Paulo e candidato à Presidência da República nas eleições de 1989.

FOLHA DE S. PAULO

14.9.93



DEPARTAMENTO TÉCNICO

**RESOLUÇÕES**

**DAS**

**COMISSÕES TÉCNICAS**

\* \* \*

**ATAS E BENEFÍCIOS**

**TARIFÁRIOS**

## DEPARTAMENTO TÉCNICO

## COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE PESSOAS

ATA DA 13ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 07 DE JUNHO DE 1993.

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: JOAQUIM LEONARDO DA SILVA

SECRETÁRIO: ALMIR MARTINS RIBEIRO

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Foi justificada a ausência do membro Laércio dos Santos Vicente, por motivo de Férias. 2 - Foi discutido o assunto sobre a clausula de Invalidez por Doença e seu andamento na Comissão Técnica da FENASEG. 3 - Foi lido e discutido o teor das Circulares FENASEG DPVAT - 075/93, de 18/05/93 e 082/93, de 31/05/93, que tratam das implicações da Lei 8.441/92, conforme Ata da reunião anterior.  
- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 10:15 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 07 de Junho de 1993.

----- ALMIR MARTINS RIBEIRO -----

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo

"SECRETÁRIO EXP" / "00"

## DEPARTAMENTO TÉCNICO

## COMISSÃO TÉCNICA DE RISCOS DE ENGENHARIA

ATA DA 11ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 21 DE JUNHO DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: LUIZ MACOTO SAKAMOTO

SECRETÁRIO: CLEMENS HORST FREITAG

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Planos de Resseguro. 2 - Critérios e tendências para RN e RO. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 21 de Junho de 1993. --  
----- CLEMENS HORST FREITAG

A large area of the page is covered with several handwritten signatures in black ink, overlapping each other and the typed text above. The signatures appear to be from the participants mentioned in the document.

Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e de Capitalização no Estado de São Paulo,

SECRETÁRIO EXECUTIVO

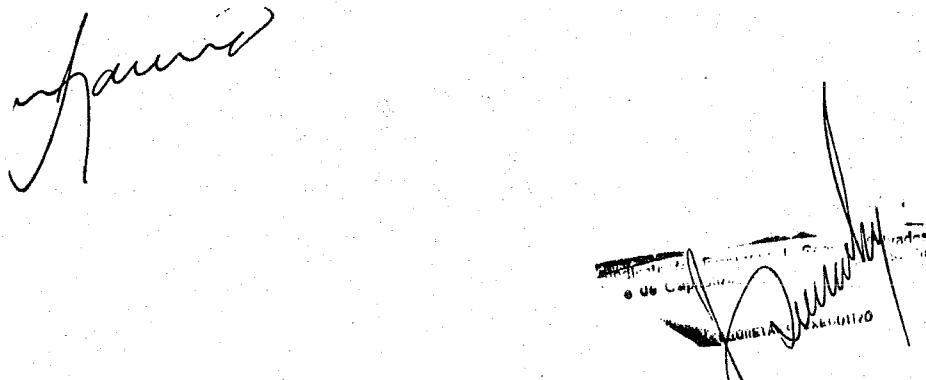
**D E P A R T A M E N T O T É C N I C O****COMISSÃO TÉCNICA DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAIS****ATA DA 10ª REUNIÃO - ORDINÁRIA****DATA: 19 DE MAIO DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar****PRESIDENTE: JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA****SECRETÁRIO: NIVALDO GOMES DA SILVA****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.**

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: - Circular nº 04 - Susep de 12.05.93. Metodologia de cálculo da nova TR. - Ato Declaratório nº 16 de 03.05.93. Doação a favor de fundos e direitos da criança e do adolescente. - Ato Declaratório nº 17 de 03.05.93. Prazo de recolhimento do IR sem rendimentos pagos que ultrapassaram o valor do lucro presumido. - Ato Declaratório nº 18 de 05.05.93. Base de Contribuição Social por estimativa. - Ato Declaratório nº 20 de 11.05.93. Nova UFIR para cálculo de Aplicações Financeiras no IR Pessoa Física. - Ato Declaratório nº 75 de 03.05.93. Retifica o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte - MAFON. - Imposto de Renda na Fonte sobre Pró-Labore sobre administração de Seguro de Vida Coletiva. Apreciado pelos membros da Comissão, parecer do relator Sr. Luis Pereira de Souza, ficando decidido que o assunto deverá ser reanalizado pela Comissão Especial de Assuntos Jurídicos da FENASEG. "Transcrevemos abaixo parecer do relator Sr. Luis Pereira de Souza". Tendo em vista, consulta encaminhada a CACF, oriunda da Comissão de Seguros de Pessoas, quanto a incidência ou não do imposto de Renda na Fonte sobre os pagamentos de Comissão de Administração paga a estipulante de Seguro de Vida em Grupo e Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, também conhecida como "Pró-Labore", temos a relatar. 1) - A questão, já de há muito tem sido colocada e gerado muita polêmica inúmeros pareceres de ilustres advogados tributaristas, profundos conhecedores da legislação tributária e também da atividade securitária, têm sido publicados na defesa da não incidência do Imposto de Renda na Fonte sobre os pagamentos em questão, nos termos em que estabelece a Lei nº 7.450/85, em seus artigos 52 e 53 e disposições complementares. Entre os pareceres mais conhecidos, nesta linha, estão os pareceres do Dr. Luciano da Silva Amaro, publicado no Boletim Informativo nº 889, do Sindicato das Empresas de Seguros de São Paulo, em 16.05.88 e o Dr. J. A. Queiroz, então, advogado da Sul América, publicado no Boletim Informativo nº 861 da FENASEG, em 13.04.87, os quais anexamos, para instrução. 2) - Os pareceres acima citados, propugnam as seguintes conclusões sobre a questão: a) O serviço prestado pelo estipulante (inclusão e exclusão de segurados, recebimentos de prêmios, reclamação de sinistros, e etc...), não pode ser equiparado a administração do contrato de seguro ou de qualquer "negócio" da seguradora, pela qual deva ser remunerado, como quer o Fisco. O estipulante exerce poderes não em nome da seguradora e sim de terceiros, figurando ele mesmo, em alguns casos, na própria relação de segurado, conforme prevê

.../.

o Decreto 73/66. b) As tarefas exercidas pelo estipulante não figuram em nenhuma lista de serviços anexas aos atos reguladores da previsão para a incidência do imposto de renda na fonte nos termos dos artigos 52 e 53 da Lei 7.450/85. c) A comissão paga pelo segurador ao estipulante de contrato de seguro em grupo, não configura, por si só, rendimento que se possa desvincular da operação de seguro. Por isso, ainda que obrigado a desempenhar tarefas definidas, recebendo por isso comissões mensais para reembolsar-se deste custo, tal atividade jamais poderia ser considerada prestação de serviço desvinculada da operação de seguro, cujo campo de incidência tributária, por força de norma constitucional, é o do Imposto Sobre Operações Financeiras. 3) - Releva considerar que o tema já foi alvo de consulta oficial formulada pelo Sindicato das Empresas de Seguros de São Paulo à FENASEG, conforme consta do Processo FENASEG nº 830.318, relatado pela Comissão competente, ou seja, a CEAJ - Comissão Especial de Assuntos Jurídicos, cujo parecer (anexo ao presente), opta por considerar tais verbas não tributáveis para fins do Imposto de Renda na Fonte. 4) - Finalmente, temos a relatar que, apesar da existência destes pareceres contrários à incidência do Imposto na Fonte sobre os pagamentos da "Comissão de Administração", várias seguradoras (talvez, a maioria) mantém a prática do desconto do imposto, por certo, por considerarem as argumentações ora disponíveis não convincentes ou suficientes ou difíceis de serem sustentadas perante o Fisco. Isto posto, nosso parecer é no sentido de que, mais uma vez, a Comissão Especial de Assuntos Jurídicos da FEDERAÇÃO seja solicitada: a) - a reestudar; b) - manifestar-se sobre a manutenção de seu parecer anterior, e c) - sobre a possibilidade de uma complementação dos argumentos existentes, se favorável. Justificamos, nosso parecer com a afirmação de que, ainda que a área contábil seja responsável por vários procedimentos tributários a nível de empresas individuais e seja, possivelmente, a maior interessada no deslinde e definição da questão, não é ela o foro mais apropriado para a formulação de um parecer, a nível de mercado, que seja definitivo e com toda a profundidade que merece o assunto, permitindo, assim, que cada empresa assuma uma posição, se não uniforme, mais consciente e mais fundamentada. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata.

----- NIVALDO GOMES DA SILVA



**RELACAO MENSAL DE DESCONTOS CONCEDIDOS - SEGURO INCENDIO**

CIRCULAR SUSEP - 006/92 - ITEM 5.4.1

SEGURADO	LOCAL	SISTEMA DE APARELHAMENTO
FIACAO FIDES S/A.	ANTIGA ESTR. MUNICIPAL KM 395 - JUNDIAI - SP	HIDRANTES
CONTONIFICIO KURASHIKI DO BRASIL LTDA.	AV. VISCONDE DE MAUA, 4300 - PONTA GROSSA - PR	EXTINTORES
ASTRA S/A IND. E COM.	MARGINAL DA VIA ANHANGUERA, KM 61,5 - JUNDIAI - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
SONY COMPONENTES LTDA	R. CADAJAS, 185 E 211 - MANAUS - AM	HIDRANTES
COOP AGRICOLA DE COTIA - COOP. CENTRAL	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES
SHARP DO BRASIL S/A INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	AV. BURITI, 3650 - DISTRITO IND. - MANAUS - AM	EXTINTORES
CONTROL S/A. INDUSTRIAL	AV. DO CONTORNO, 625 - DISTRITO IND. - MANAUS - AM	EXTINTORES
ISP DO BRASIL IND. COM. LTDA.	R. DIANOPOLIS, 770 - PQ. DA MOOCA - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
MANNESMANN S/A.	PCA. CARAI, 303 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	EXTINTORES
SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A	R. ICA, 500 - DISTR. IND. - MANAUS - AM	HIDRANTES
INDUSTRIAS COELHO S/A	BR.316 - KM 87 - ROD. TRANSAMAZONICA - PICOS - PI	EXTINTORES/HIDRANTES
CURTUME MODERNO S/A.	FAZENDA PEDRA DO BODE, S/N - PETROLINA - PE	EXTINTORES/HIDRANTES
SUNTORY DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	AL. CAMPINAS, 600 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES



# EXPEDIENTE

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 AV. SÃO JOÃO, 313- 6º / 7º ANDAR - FONE: 223-7666 - TELEFAX:(011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP.

## DIRETORIA

Claudio Afif Domingos  
 Pedro Pereira de Freitas  
 Fernando Antonio Sodré Faria  
 Alfredo Carlos Del Bianco  
 Pedro Luiz Osorio de Araujo  
 Casimiro Blanco Gomez  
 Luiz Marques Leandro

- Presidente
- 1º Vice-Presidente
- 2º Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

## SUPLENTES

João Francisco Silveira Borges da Costa  
 Antonio Carlos Ferraro  
 Moisés Leme  
 Antero Ferreira Júnior  
 Paulo Sérgio Barros Barbanti  
 Sérgio Ramos

## CONSELHO FISCAL

Acácio Rosa de Queiróz Filho  
 Francisco Latini  
 Osamu Matsuo

Paulo César de Oliveira Brito  
 Jorge Nassif Neto  
 José Ferreira das Neves

## DELEGADOS REPRESENTANTES

Claudio Afif Domingos  
 Edvaldo Cerqueira de Souza

## SUPLENTES

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho  
 Sérgio Timm

## SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

## DEPARTAMENTO TÉCNICO - COMISSÕES TÉCNICAS DE :

- Seguros Incêndio e Lucros Cessantes;
- Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos;
- Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo;
- Seguros de Riscos Diversos, Resp. Civil, Roubo e Vidros;
- Seguros de Pessoas;
- Seguros de Riscos de Engenharia;

- Sinistros e Proteção ao Seguro;
- Assuntos Contábeis e Fiscal;
- Recursos Humanos;
- Seguros Sociais e Saúde;
- Informática.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO**

RUA SENADOR DANTAS, 74 -12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204 CABLE "FENASEG" - CEP:20031 - TELEX:(021)34505- RIO DE JANEIRO - RJ - FAX: (021) 220-0045

## DIRETORIA

João Elísio Ferraz de Campos  
 Eduardo Batista Viana  
 Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo  
 Rubens dos Santos Dias  
 Acácio Rosa de Queiróz Filho  
 João Manuel Picado Horta  
 Ricardo.Ody

- Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente

## DIRETORES

Pedro Pereira de Freitas  
 Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio  
 Nilton Alberto Ribeiro  
 Antonio Carlos Baptista de Almeida  
 Fernando Antonio Sodré Faria  
 Nilton Molina  
 Sérgio Timm